

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.660

Quarta-feira, 04 de Maio de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Dalita Daniela Ferreira Barros

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Ariadne de Almeida Alencar Costa

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Celisa Penna Melo Capelari

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Consórcio Interestadual De Desenvolvimento Sustentável Da Amazônia Legal

AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 01/2022

Processo Administrativo: nº: 11/2022

Critério de Julgamento: Menor Taxa de Administração

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamentos de viagens, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as necessidades do Consórcio Interestadual do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação.

Valor Estimado: R\$ 269.526,00

Data da abertura: 18 de maio de 2022

Horário: às 10h00 (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico e disponibilidade do Edital: www.comprasnet.gov.br

Outras informações através do e-mail: comprasamazonialegal@gmail.com

Brasília, 02 de maio de 2022
VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira
Consórcio Amazônia Legal

HASH: 2022-0504-0008-8162

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 2193 DE 04 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0076.0277.1714/2022-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Designar **Regina Maria de Oliveira Duarte**, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, durante as férias da titular, no período de 02 a 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0504-0008-8152

DECRETO Nº 2194 DE 04 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130203.0076.1873.0220/2022-GAB/EAP,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 1991, de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.652, de 20 de abril de 2022, que exonerou **Jone Klefferson Teixeira Ataíde** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira, da Escola de Administração Pública do Amapá.

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0504-0008-8153

DECRETO Nº 2195 DE 04 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130203.0076.1873.0220/2022-GAB/EAP,

RESOLVE :

Tornar sem efeito o Decreto nº 1992, de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.652, de 20 de abril de 2022, que nomeou **Wirlei Davi do Carmo Martins** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira, da Escola de Administração Pública do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0504-0008-8154

DECRETO Nº 2196 DE 04 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.1152/2022, e

Considerando o Decreto nº 0485, de 31 de janeiro de 2022, que concedeu licença sem vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23 de novembro de 2021, ao servidor Erick Lobato Muniz, na forma estabelecida no artigo 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Interromper, a pedido, a contar de 11 de abril de 2022, a licença sem vencimento concedida ao servidor **Erick Lobato Muniz**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0966600-1-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0504-0008-8156

DECRETO Nº 2197 DE 04 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0020.1294.0078/2022, e

Considerando a decisão proferida nos autos do processo nº 0011881-44.2022.8.03.0001, que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública,

RESOLVE :

Conceder licença sem vencimento, para acompanhar cônjuge, pelo período de 11 de abril a 09 de julho de 2022, à servidora **Adriany de Moraes Leonardo**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe C2-40HS, Grupo Magistério, Matrícula nº 0112828-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no artigo 97, Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0504-0008-8155

DECRETO Nº 2198 DE 04 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Tornar sem efeito a exoneração de **Ana Claudia Maciel de Freitas** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Osvaldina Ferreira da Silva, editada através do Decreto nº 2183, de 03 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7659, de 03 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0504-0008-8158

DECRETO Nº 2199 DE 04 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 2072, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7654, de 26 de abril

de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Romário Costa Corrêa”

Leia-se:

“Romário Costa Correia”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0504-0008-8157

DECRETO Nº 2200 DE 04 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 060101.0077.2693.0065/2022-GAB/ADJ-JUD/GAB/GOV,

RESOLVE:

Exonerar **Iracivani Marques Bruno** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I/Núcleo de Monitoramento e Avaliação do Planejamento Regional e Participativo/Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas, Código CDS-1, do Gabinete do Governador, a contar de 02 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0504-0008-8159

DECRETO Nº 2201 DE 04 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 0002, de 03/01/22,

RESOLVE:

Exonerar **Cleiton Bararuá da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0504-0008-8160

DECRETO Nº 2202 DE 04 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 0002, de 03/01/22,

RESOLVE:

Nomear **Lucas Mafra Cavalcante** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0504-0008-8161

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº. 021/2022 – GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2934/2021, de 18 de agosto de 2021, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Cutias-AP, no dia 01 de maio de 2022, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador e comitiva, para cumprimento de agenda no Aniversário de Cutias, Entrega de ordens de Serviço e visita às obras de Governo no referido município.

- 1º TEN QOPMC **Erik de Souza Farias**
- SD QPPMC **Ruan de Lima Saraiva**
- SD QPPMC **Jadson Bezerra de Souza**

Art. 2º - De acordo com o anexo I do Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, que altera a tabela dos valores das diárias dos militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 02 de maio de 2022.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional - Interino

HASH: 2022-0504-0008-8057

PORTARIA Nº. 022/2022 – GSI/GEA

O **Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2934/2021, de 18 de agosto de 2021, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho-AP, no dia 02 de maio de 2022, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador e comitiva, para cumprimento de agenda em Assinaturas de Termo de Cooperação e Convênios, Entregas de Ordens de Serviço e Inaugurações da Casa do Agricultor e Escola Municipal da Comunidade Nova Vida, no referido município.

- 1º TEN QOPMA **Willian Souza Martins**
- AL SGT QPPMC **Rondiney Martins do Amaral**
- SD QPPMC **Rodrigo de Sousa Lameira**

Art. 2º - De acordo com o anexo I do Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, que altera a tabela dos valores das diárias dos militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 02 de maio de 2022.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional - Interino

HASH: 2022-0504-0008-8060

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 219/2022-PGE.**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista o OFI nº. 070101.0077.0883.0562/2022- GABINETE – PGE.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do Procurador do Estado, **DANILO CARVALHO GOMES**, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Cidade de BELÉM/PA, no período de 10 a 11 de maio do corrente ano, a fim de participar de reunião presencial com a Desembargadora **Susy Elizabeth Cavalcante Koury**, no prédio – sede do TRT-8ª Região, que ocorrerá no dia 11/05/2022 às 11h, para tratar do recurso nos autos da ACP nº 0000453-76.2018.5.08.0208.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de abril de 2022.

NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417

HASH: 2022-0504-0008-8076

PORTARIA Nº 221/2022-PGE.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista o OF. nº. 070101.0077.0883.0563/2022-GAB/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado e no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações Contratos e Convênios-PLCC, código: PEC, da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 02 a 04 de maio de 2022, a fim de participar da 1º reunião Ordinária do FONACON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de abril de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0504-0008-8071

PORTARIA Nº 227/2022-PGE.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 070101.0077.0952.0004/2022- PROC PRECATÓRIO – PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 224/2022-PGE, publicada no D.O.E. nº 7657 de 29.04.2022, que Retificou o primeiro período de férias da servidora **LUANY FLEXA SCALISO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 02 de maio de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0504-0008-8074

Polícia Científica

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 - POLITEC

Contratante: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ. **Contratada:** U. M. LIMA - ME. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato nº 001/2019-POLITEC.

Fundamento Legal: Disposições contidas no art. 57, inciso II da lei 8.666/93. **Vigência do Contrato:** 12 meses, com início em 04/05/2022 a 03/05/2023. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Edital correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Atividade 2324 – Manutenção dos Serviços Administrativos da PCA - Recurso Próprio – 101, - Natureza 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, para sua devida execução. **Valor total do Contrato:** R\$ 454.117,60 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos).

Signatários: SALATIEL GUIMARÃES, Diretor Geral da PCA, nomeado pelo Decreto nº 0041, de 01 de janeiro de 2015, pela **contratante** e UBIRAJARA MACEDO LIMA, pela **contratada**.

Macapá-AP, 03 de maio de 2022.

SALATIEL GUIMARÃES

Diretor Geral/PCA

HASH: 2022-0504-0008-8059

Polícia Militar

PORTARIA Nº 183/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

CONSIDERANDO ter sido concedido adiantamento em nome de LUZINELE COELHO HOMOBONO – MAJ PM, através da Portaria nº 095/2022-ADIANTAMENTO/DOF/PMAP, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no item 06, da 3ª parte do BG 039, de 25 de fevereiro de

2022 e conforme pedido fundamentado de solicitação de prorrogação de prazo para aplicação do recurso, efetuado através dos Ofícios nº 148/2022 – 2º BPM-PMAP, de 20 de abril de 2022 e Ofício nº 001/2022 – 2º BPM-PMAP, de 20 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – conceder, com base no §4º do Art. 4º da Lei 0624/2001 de 31 de outubro de 2001, 30 (Trinta) dias de prorrogação de prazo para a aplicação do recurso de Adiantamento, concedido através da Portaria nº 095/2022-ADIANTAMENTO/DOF/PMAP, de 16 de setembro de 2021, em favor de **LUZINELE COELHO HOMOBONO** – MAJ PM.

Art. 2º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, considerando os prazos de aplicação e prestação de contas estabelecido nas Portarias de Concessão e Prorrogação.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 02 de maio de 2022.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC

Comandante-Geral da PMAP

OBPG

HASH: 2022-0504-0008-8117

PORTARIA Nº 184/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 22/2022 – 12º BPM-PMAP, de 27 de abril de 2022, cópias de documentos do suprido e a prévia autorização de concessão de adiantamento ao 12º BPM, efetuado pelo Sr. Comandante Geral da PMAP, em exercício.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de **RICHARDSON DA SILVA SANTIAGO** – CAP PM nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado

no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na conta especial do responsável pelo Adiantamento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.160000, na Natureza de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**, 339036 (Serviços de Terceiros – Pessoa Física), no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** e 339039 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**.

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 02 de maio de 2022.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP
OBPG

HASH: 2022-0504-0008-8112

PORTARIA Nº 166/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 77/2022 – 4º BPM-PMAP, de 25 de abril de 2022, cópia do extrato bancário da conta do suprido do 4º BPM, de 11 de abril de 2022 (bloqueio judicial) e a autorização de concessão de novo Adiantamento ao 4º BPM, efetuado pelo Sr. Comandante Geral da PMAP, de 25 de abril de 2022.

CONSIDERANDO ter havido o bloqueio judicial na conta de Adiantamento do suprido do 4º BPM, em 11 de abril de 2022 e a necessidade de manter o repasse previsto para a referida Unidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de **JEAN PENA DE SOUSA** – 1º TENPM nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na conta especial do responsável pelo Adiantamento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.160000, na Natureza de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, 339036 (Serviços de Terceiros – Pessoa Física), no valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)** e 339039 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**.

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 02 de maio de 2022.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP
OBPG

HASH: 2022-0504-0008-8111

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 214/2022-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 214/2022-CBMAP, de 03 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.659 de 03 de maio de 2022.

Onde se lê:

“1º TEN QOCBM VANESSA SOUZA DE MORAIS (...)”

Leia-se:

1º TEN QOCBM VANESSA SOUZA DE MORAIS (...)

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de maio de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0504-0008-8099



Secretaria de Fazenda

(P) Nº 013/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. 035/2021-SEFAZ/COFIS/NUFAT.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá/AP, até aos Municípios de Oiapoque, Pracuúba, Amapá, Ferreira Gomes, Cutias, Itaubal do Piririm e Calçoene/AP, no período de 06 a 20/12/2021, a fim de cumprir escala de serviço de fiscalização.

-UZIAN PINTO MACHADO- Fiscal da Receita Estadual; (obs.: deslocamento de Oiapoque);

-SARA RODRIGUES BARBOSA GUILHERME, Fiscal da Receita Estadual (obs.: deslocamento de Macapá somente até o Município de Oiapoque);

-NEI ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA, Responsável p/Ativ. Nível I/Agência da Secretaria da Fazenda no interior/Oiapoque- Código CDI-1; (obs.: deslocamento de Macapá).

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUAFF/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias uteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de março de 2022
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0504-0008-8055

(P) Nº 026/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.2639.0007/2022-COTEPE/SEFAZ:

RESOLVE:

Designar o servidor **ROBLEDO GREGORIO TRINDADE**, Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 29.03 a 01.04.2022, a fim de participar da Reunião de Representantes da COTEPE/ICMS, e representar o Secretário de Estado da Fazenda na 36ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ e na 184ª Ordinária do CONFAZ.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUAFF/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias uteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 31 de março de 2022
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0504-0008-8056

PORTARIA (F) Nº 002 DE 04 DE MAIO DE 2022

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes no artigo 31, inciso X, do Decreto nº 6.483 de 19 de novembro de 2013:

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentrar e dar maior celeridade nos atos administrativos relativos à funcionalidade OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias) para realização de pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses, celebrados com a União, por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios – SICONV;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 3º, inciso VI, do Decreto nº 6.483 de 19 de novembro de 2013, que dispõe acerca da administração do fluxo de caixa de todos os recursos do Estado e o desembolso dos pagamentos, oriundo de todas as fontes de recursos, relacionadas com o Tesouro Estadual, exercendo o controle da movimentação financeira de todos os órgãos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 da Lei nº 811, de 20 de fevereiro de 2004, que elenca as atribuições do ordenador de despesas (Redação dada pela Lei nº 1774, de 2013);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 3º, ambos do Decreto nº 2.042 de 13 de julho de 1995;

CONSIDERANDO que a funcionalidade da OBTV é obrigatória para os pagamentos aos fornecedores de convênios e contrato de repasse assinados com a União a partir de 1º de agosto de 2012 e o princípio da descentralização, como técnica de descongestionamento da Administração;

CONSIDERANDO a viabilização da Nota Técnica SEFAZ/SEPLAN nº. 001/2014, que objetiva dar conhecimento aos órgãos e entidades estaduais sobre a funcionalidade OBTV para realizar o pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal de Convênios – SICONV.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF, bem como ao gestor financeiro daquela pasta para atuarem como Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV, responsáveis pela realização de pagamentos e transferências bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, nos termos do artigo 3º do Decreto nº. 7.641 de 12 de dezembro de 2012 e Instrução Normativa nº. 06, de 27 de julho de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. A competência ora delegada se resume estritamente aos convênios celebrados sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF, relativo a conta corrente: No 84565 (Convênio nº 865320/2018) da agência: 3575-0, Banco do Brasil.

Art. 3º. A presente delegação não exime os ora delegados do estrito cumprimento das leis, instruções normativas e demais normas e procedimentos estabelecidos no âmbito da SEFAZ, conforme estabelecido no Termo de Responsabilidade e Compromisso anexo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 04 de maio de 2022.
Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.
Eduardo Correa Tavares
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0504-0008-8101

Secretaria de Educação

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018-NCC/SEED

Processo nº 0021.0112.1373.0001/2022, Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratada: **GREENVELL EIRELI ME**, CNPJ Nº

23.434.928/0001-80. Objeto: o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n 10/2018- SEED, com a supressão do desconto de 2,53% concedido pela Contratada no 1º Termo Aditivo, retornando o valor inicial do contrato, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Prorrogação da Vigência: 12 (doze) meses que inicia em 12/04/2022 e finda em 12/04/2023; Despesa: consignada com recursos do Programa: Gerenciamento Administrativo, Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica - Fonte: 107 (RP), Ação: 12.122.0002.2375; Fundamento Legal: termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações; Parecer Jurídico nº 015/2022- PEAS/SEED/PGE. Data de assinatura do termo: 08 de abril de 2022.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HASH: 2022-0504-0008-8104

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0006/2022 – CPL/SEED

Ratifico na forma da Lei n 8.666/93

Macapá-AP, 03/04/2022.
Neurizete de Oliveira Nascimento
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1702/2022- GEA

PROCESSO Nº: 0021.0721.1373.0001/2022-NCC/SEED.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: CENTRO DE APLICAÇÃO INTEGRADO EM ALTERNANCIA DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DO AMAPÁ-CEFAP – CNPJ: 10.323.134/0001-05

OBJETO: Conjugação de esforços na busca do atendimento de sua finalidade social, bem como a colaboração para o regular o funcionamento das ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DO ESTADO DO AMAPÁ, tendo por fim o atendimento físico, intelectual e educacional especializado, resgatando e valorizando a qualidade da educação dos alunos do campo, da floresta e das águas.

JUSTIFICATIVA: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a CEFAP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.323.134/0001-05, com sede na Rodovia Perimetral Norte, km 167, Cachorrinho, CEP 68.945-000, Município de Pedra Branca do Amapará, Estado do Amapá, por meio da formalização de Termo de Fomento para Conjugação de esforços na busca do atendimento de sua finalidade social, bem como a colaboração para o regular o funcionamento das ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DO ESTADO DO AMAPÁ, tendo por fim o atendimento

físico, intelectual e educacional especializado, resgatando e valorizando a qualidade da educação dos alunos do campo, da floresta e das águas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726, de 27/04/2016.

FONTE: 115 (FUNDEB)–ELEMENTO DE DESPESA: 3350.41.

PERÍODO: **24 (vinte e quatro) meses.**

VALOR TOTAL: **R\$ 441.358,60 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).**

Macapá, 02 de maio de 2022.
Deumir Cardoso Ferreira
Presidente - CPL/SEED
Decreto Gov. nº 4231/2021
PORTARIA Nº 082/2021 - SEED

HASH: 2022-0504-0008-8078

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 111/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR a prorrogação do período de deslocamento do servidor **FRANCISCO ROBERTO ALVES PICANÇO**, Mecânico de Manutenção de Aeronaves, no período de 19/04/2022 a 03/05/2022, que viajou das Sede de suas atribuições Macapá-Ap, até a cidade de São Paulo - SP, através da Portaria Nº 082/2022 com o objetivo de acompanhar os trabalhos realizados na Aeronave PP-WJZ Citation II, na Oficina da **AXIAL - AVIAÇÃO LTDA**, na cidade de Bragança Paulista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE ABRIL DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2022-0504-0008-8108

Secretaria de Segurança

PORTARIA Nº 038/2022 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

RESOLVE

Homologar a concessão de Licença Maternidade, prevista no artigo 229 da Lei nº 0066/93, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de 25 de Fevereiro de 2022, à servidora **SD BM TALYTA PONTES MORAIS**, ora exercendo o cargo em comissão de Gerente de Núcleo do Projeto Estratégia Nacional de Segurança Pública de Fronteira, Nível II, Código CDS-2, ENAFRON/SEJUSP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de maio de 2022.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2022-0504-0008-8129

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 11/2022 UCC/FUNSEP

OPRESIDENTEDOFUNDOESTADUALDESEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Nº 3452, de 04/09/2019 (DOE-AP 6756, de 05/09/2028) e pelo Decreto Governamental nº 0792, de 26/03/2018 (DOE-AP 6648, 26/03/2018), RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria Interinstitucional nº 010/2022 - UCC/FUNSEP que institui o acompanhamento da execução do CONTRATO Nº 08/2021 – FUNSEP, referente a contratação de SERVIÇO DE PESQUISA DIAGNÓSTICA DA SAÚDE DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, constituída de duas pesquisas intituladas: “Perfil da Saúde do Profissional de Segurança Pública do Amapá” e “Estudo da Vulnerabilidade ao Estresse no Trabalho dos Profissionais de Segurança Pública do Amapá”, RETIRANDO a servidora **VALÉRIA REGINA LEITE ANDRADE** e INCLUINDO a servidora:

IAPEN/AP:

- **NEANGELA KARLA NASCIMENTO COIMBRA** (MEMBRO) – CPF nº 733.838.052-04; Telefone: (96) 98111-4626; e-mail: neangelakarla.coimbra@hotmail.com; Cargo/Função: Psicossocial; Unidade de Lotação: IAPEN- ESAP;

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na Portaria Interinstitucional nº 010/2022-UCC/FUNSEP e que neste ato e ocasião ficam totalmente

ratificadas para todas as consequências de direito.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-0504-0008-8064

PORTARIA Nº 020/2022-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 360101.0076.0738.0205/2022 - CMDO – CBMAP;

CONSIDERANDO que a lotação e designação de função de servidores cedidos por órgãos da Administração Pública a esta Secretaria de Estado são realizadas através de ato administrativo do Secretário de Segurança Pública do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o militar **TEN CEL QOCBM HILTON MOREIRA JÚNIOR**, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá à disposição desta Secretaria de Estado, na Coordenadoria de Programas e Projetos – CPP, a contar de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 011/2022-GAB/SEJUSP, publicada no Diário Oficial do Estado N º 7.634/2022, datada de 25 de março de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA - CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0504-0008-8065

PORTARIA Nº 021/2022-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº

360101.0076.0738.0205/2022 CMDO – CBMAP;

CONSIDERANDO que a lotação e designação de função de servidores cedidos por órgãos da Administração Pública a esta Secretaria de Estado são realizadas através de ato administrativo do Secretário de Segurança Pública do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o militar **MAJ CEL QOCBM LUIZ DE ALMEIDA SILVA**, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá à disposição desta Secretaria de Estado, na Academia de Formação e Aperfeiçoamento – AIFA, a contar de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 012/2022-GAB/SEJUSP, publicada no Diário Oficial do Estado N º 7.634/2022, datada de 25 de março de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA - CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0504-0008-8066

PORTARIA Nº 022/2022-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 360101.0076.0738.0205/2022 CMDO – CBMAP;

CONSIDERANDO que a lotação e designação de função de servidores cedidos por órgãos da Administração Pública a esta Secretaria de Estado são realizadas através de ato administrativo do Secretário de Segurança Pública do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o militar **TEN CEL QOCBM EDGAR VASCONCELOS DA SILVA**, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá à disposição desta Secretaria de Estado, na Corregedoria de Defesa Social – SEJUSP, a contar de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 014/2022-GAB/SEJUSP, publicada no Diário Oficial do Estado N º 7.641/2022, datada de 04 de abril de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA - CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0504-0008-8067

PORTARIA Nº 36/2022 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, e considerando o teor do Ofício nº 330101.0077.1250.0056 /2022 GTA – SEJUSP.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 031/2022 – SRH/SEJUSP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.647, de 12 de abril de 2022, sessão 02, página 26.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0504-0008-8131

PORTARIA Nº 37/2022 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018. Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1250.0056 /2022 GTA - SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **EDER LUISI PRADO RIBEIRO – TEN CEL BM**, Piloto de aeronave/GTA, **JEAN DA SILVA E SILVA – CAP BM**, Piloto de Aeronave/GTA, **KLEICY LUIZ DE MELO PANTOJA – 2º TEN PM**, Mecânico de aeronave/GTA, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Goiânia-GO, com o objetivo de fazer o traslado da aeronave PT-WAI para realização de manutenção de 200h, no período de 04 a 18 de abril de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça

e Segurança Pública

HASH: 2022-0504-0008-8128

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0145/2017

Torna Público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e de ordenamento Territorial do Amapá -IMAP, através do Processo nº 4000.674/2016 a Licença de Instalação de nº 0145/2017 para a CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CIOSP/SANTANA/AP, localizado na Rua General Ubaldo Figueira com validade de 4 anos a contar desta data, 11/10/2016. Para cumprimento da condicionante gerais 1.1 da licença de instalação nº 0145/2017 e atendimento do AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 41859 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA, estando em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá -AP, 04 de maio 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

HASH: 2022-0504-0008-8133

Secretaria de Infraestrutura

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 – SEINF/GEA

ERRATA do Extrato do Contrato nº 001/2022 – SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa **HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA**, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.594 do dia 26/01/2022.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PREÇO:

5.1. O valor deste Contrato é de **R\$ 1.460.301,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e um reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentaria:

5.1.1 Conforme estabelecido no Art. 23, Inciso I, alínea

“b” da Lei nº 8.666/1993, os recursos orçamentários para execução dos serviços objeto desta Licitação no valor máximo de:

5.1.2. O valor do PDST, incluindo todos os encargos pertinentes, foi estimado no valor máximo de **R\$ 1.460.301,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e um reais)** distribuídos em **12 meses (doze)**, conforme cronograma de atividades, composição de custos e cronograma de desembolso mensal. Após a assinatura do contrato, o repasse das parcelas será ajustado conforme cronograma físico-financeiro.

LÊ-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PREÇO:

5.1. O valor deste Contrato é de **R\$ 1.460.301,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e um reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentaria: I – Unidade Gestora: UG 200101 – SEINF, II – Unidade Orçamentaria: UO 20.101 – Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, III – Programa de Trabalho: 0030 – Desenvolvimento da Infraestrutura econômica, IV – Ação: 1041 – Construção de Prédios Habitacionais, V – Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo – no valor de **R\$ 14.663,04 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais e quatro centavos)** conforme nota de Empenho 2022NE00123 de 02/05/2022, VI - Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no valor de **R\$ 1.379.817,96 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos)** conforme nota de Empenho 2022NE00124 de 02/05/2022, VII - Natureza de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos Material Permanente – no valor de **R\$ 65.820,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais)** conforme nota de Empenho 2022NE00125 de 02/05/2022, VIII – Fonte: 103 – Transferência de Convênio e Aplicações Financeiras.

5.1.1. Conforme estabelecido no Art. 23, Inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993, os recursos orçamentários para execução dos serviços objeto desta Licitação no valor máximo de:

5.1.2. O valor do PDST I (Plano de desenvolvimento Sócio Territorial), incluindo todos os encargos pertinentes, foi estimado no valor máximo de **R\$ 1.460.301,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e um reais)** distribuídos em **12 meses (doze)**, conforme cronograma de atividades, composição de custos e cronograma de desembolso mensal. Após a assinatura do contrato, o repasse das parcelas será ajustado conforme cronograma físico-financeiro.

Macapá, 04 de maio de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
DEC. Nº0790/2018

HASH: 2022-0504-0008-8149

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 – SEINF/GEA

ERRATA do Extrato do Contrato nº 002/2022 – SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa **HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA**, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.594 do dia 26/01/2022.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PREÇO:

5.1. O valor deste Contrato é de **R\$ 1.710.000,00 (um milhão, setecentos e dez mil reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentaria:

5.1.1 Conforme estabelecido no Art. 23, Inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993, os recursos orçamentários para execução dos serviços objeto desta Licitação no valor máximo de:

5.1.2 O valor do PDST, incluindo todos os encargos pertinentes, foi estimado no valor máximo de **R\$ 1.710.000,00 (um milhão, setecentos e dez mil reais)** distribuídos em **12 meses (doze)**, conforme cronograma de atividades, composição de custos e cronograma de desembolso mensal. Após a assinatura do contrato, o repasse das parcelas será ajustado conforme cronograma físico-financeiro.

LÊ-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PREÇO:

5.1. O valor deste Contrato é de **R\$ 1.710.000,00 (um milhão, setecentos e dez mil reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentaria:

I – Unidade Gestora: UG 200101 – SEINF, II – Unidade Orçamentaria: UO 20.101 – Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, III – Programa de Trabalho: 0030

– Desenvolvimento da Infraestrutura econômica, IV – Ação: 1041 – Construção de Prédios Habitacionais, V – Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo – no valor de **R\$ 20.207,45 (vinte mil, duzentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)** conforme nota de Empenho 2022NE00126 de 02/05/2022, VI - Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no valor de **R\$ 1.625.708,75 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos)** conforme nota de Empenho 2022NE00127 de 02/05/2022, VII - Natureza de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos Material Permanente – no valor de **R\$ 64.083,80 (sessenta e quatro mil, oitenta e três reais e oitenta centavos)** conforme nota de Empenho 2022NE00128 de 02/05/2022, VIII – Fonte: 103 – Transferência de Convênio e Aplicações Financeiras.

5.1.1 Conforme estabelecido no Art. 23, Inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993, os recursos orçamentários para execução dos serviços objeto desta Licitação no valor máximo de:

5.1.2 O valor do PDST II (Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial), incluindo todos os encargos pertinentes, foi estimado no valor máximo de **R\$ 1.710.000,00 (um milhão, setecentos e dez mil reais)** distribuídos em **12 meses (doze)**, conforme cronograma de atividades, composição de custos e cronograma de desembolso mensal. Após a assinatura do contrato, o repasse das parcelas será ajustado conforme cronograma físico-financeiro.

Macapá, 04 de maio de 2022.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
DEC. Nº0790/2018

HASH: 2022-0504-0008-8150

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 026/2022 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no Ofício

RESOLVE:

Art.1º.DESIGNAR os servidores: **Elisangela Almeida Cantuária**, Coordenadora do Trabalho/CT, matrícula nº09681370-02, **Aginaldo Pereira Freitas**, Gerente da Central Do Trabalhador Autônomo/CTA, matrícula

nº0066708-0-03, **Renata Ferraz Almeida Pelaes**, matrícula nº0964727-9-01, **Patrícia de Sousa Dias**, matrícula nº00979406-02 e **Silvia Regina Pinto Seabra**, matrícula nº0033846-0-01, para representarem a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE, no Município de Calçoene/AP, no evento Festival do Açaí, nos dias 06, 07 e 08 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 04 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 040 de 2022

HASH: 2022-0504-0008-8068

Secretaria de Saúde

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0110/2022;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0296/2022-SESA de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7656 de 28 de abril de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: “**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Alberto Issa Pureza Callins e Otávio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da silva**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP para município de Laranjal do Jari e Vitória de Jari, no período de 01 a 07 de maio de 2022, a fim de participar das atividades de dispersão e reuniões com técnicos que atuam nos municípios, especificamente com a integração de serviços e esclarecimentos sobre protocolos de Assistência Farmacêutica.”

LEIA-SE: “**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Alberto Issa Pureza Callins e Otávio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da silva**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP para município de Laranjal do Jari e Vitória de Jari, no período de 22 a 28 de maio de 2022, a fim de participar das atividades de dispersão e reuniões com técnicos que atuam nos municípios, especificamente com a integração de serviços e esclarecimentos sobre protocolos de Assistência Farmacêutica.”

Macapá, 4 de maio de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0504-0008-8088

PORTARIA Nº 0311/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0111/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Carlos Augusto da Silva Pereira, Keylla Elaine de Souza Damasceno, Osenia Maria Sales Sfair e Ivagner Ferreira Ribeiro**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Cutias do Araguari-AP, no período de 9 a 12 de maio de 2022, a fim de participar da Conferência Municipal de Saúde Mental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de maio de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0504-0008-8086

PORTARIA Nº 0312/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0077.1870.0038/2022;

PORTARIA Nº 0313/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal substituto do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	ALFHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA TÉCNICA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES MÉDICO-HOSPITALARES, INCLUINDO ÁREAS ADMINISTRATIVAS.	22/01/2022 à 21/07/2022.	SUBSTITUTA: Thalyta Arianny Hortênsio dos Santos	HEO

Considerando que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a instauração da Sindicância referente a Portaria nº 0170/2022-SESA de 17 de março de 2022, publicada no DOE nº 7.628 de 17 de março de 2022, com circulação na mesma data e prorrogada pela Portaria nº 0242/2022-SESA de 11 de abril de 2022, publicada no DOE nº 7.646 de 11 de abril de 2022 e circulação na mesma data, que versa sobre a denúncia especificada no Ofício nº 300101.0077.1851.0790/2022-GAB/SESA;

Considerando o OFÍCIO Nº 300101.0077.1870.0038/2022 CSIND - SESA, em que a Comissão Sindicante solicita o sobrestamento do prazo para conclusão dos trabalhos por mais **63 (sessenta e três) dias** e tendo em vista que foi realizado um acordo de ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente e solicitado pelo GNGP/SESA a suspensão da Sindicância até a quitação integral do presente acordo;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 0170/2022-SESA de 17 de março de 2022, publicada no DOE nº 7.628 de 17 de março de 2022.

Art. 2º Fica sobrestada a mencionada Sindicância, no período de 4 de maio a 5 de julho de 2022, suspendendo a contagem de todos os prazos nesse período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de maio de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0504-0008-8114

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no diário oficial do dia 10 de agosto de 2020 na Portaria Normativa 001, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá;

Macapá, 04 de maio de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde.

HASH: 2022-0504-0008-8147

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 091/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0142/2022 GAB-SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA** - Chefe de Unidade/NTP/CDC, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “MAIO AMARELO”, no dia 06 de maio de 2022, no Mercado Central de Macapá, no município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 04 de maio de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0504-0008-8142

PORTARIA Nº 090/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0130.2356.0010/2022-NAF/SECULT e Documento Nº 380101.0077.2361.0242/2022 ACA-SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores

FLAVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA, Gerente de Núcleo Técnico de Ação Cultural/CDC/SECULT- Código CDS-2, **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro/NAF, Código CDS-2, para atuarem como fiscais, e do servidor **FRANCISCO MARLON MARTINS LOPES**, Chefe de Unidade/UA, Código CDS-1, para conduzir o veículo da SECULT, da sede de suas atribuições até o município de Calçoene-AP, para o evento “I FESTIVAL DO AÇAÍ”. no período de 06 a 09 de maio de 2022, no Mercado Municipal, no município de Calçoene-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 04 de maio de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0504-0008-8100

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0353/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0052112-50.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4111964/2022 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113327-6	ANDREIA DE SOUZA ARAUJO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	18/12/2016
			3ª/III	3ª/IV	18/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	18/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	18/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de maio de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0504-0008-8138

PORTARIA Nº 0354/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0044907-67.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4071430/2022 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112076-0	CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/10/2016
			3ª/III	3ª/IV	25/01/2018
			3ª/IV	3ª/V	25/07/2019
			3ª/V	3ª/VI	25/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de maio de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0504-0008-8139

PORTARIA Nº 0355/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0030030-25.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4093716/2022 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088409-0	MARIA DAS GRACAS BARBOSA BATISTA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	Sem Efeito Financeiro
			3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	29/07/2016
			2ª/I	2ª/II	13/01/2017
			2ª/II	2ª/III	13/07/2018
			2ª/III	2ª/IV	13/01/2020
			2ª/IV	2ª/V	13/07/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de maio de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0504-0008-8144

PORTARIA Nº 0356/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da

Decisão Judicial, referente ao Processo 0000523-82.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 4111948/2022 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109550-1	ELISANGELA OLIVEIRA DIAS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	07/01/2017
			3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	11/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de maio de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0504-0008-8140

PORTARIA Nº 0357/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0049193-88.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4106249/2022 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2009				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0097408-0	MAURO AUGUSTO MARQUES DE FARIAS	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	Sem Efeito Financeiro
			C/03	C/04	Sem Efeito Financeiro
			C/04	C/05	23/11/2016
			C/05	C/06	29/01/2017
			C/06	C/07	29/07/2018
			C/07	C/08	29/01/2020
			C/08	C/09	29/07/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de maio de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0504-0008-8141

PORTARIA Nº 0358/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0054465-63.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4106363/2022 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro	
1	0112310-6	ALAN DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	24/12/2016
			C/03	C/04	14/02/2018
			C/04	C/05	14/08/2019
			C/05	C/06	14/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de maio de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0504-0008-8143

Macapá-AP, 04 de maio de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0359/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1497 de 16 de outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0007.0607.0341.0001/2022 - CAF /SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar faltas injustificadas imputadas a Assistente Administrativo, lotado no quadro desta Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado da Administração, para constituírem a Comissão: **Vânia Maria Rodrigues Alves**, Analista Jurídico, matrícula nº 0062685-6-01, como Presidente; **Benedita Barbosa Vieira**, Administradora, matrícula nº 0029505-1-04, como membro; e **Marli Paes Pereira**, Datilógrafa, matrícula nº 0051291-5-01, como membro.

Art. 3º - Fixar em **30 (trinta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único, do art. 161, da Lei nº 066/93.

PORTARIA Nº 237/05-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saude - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ELEN DIENE GAMA DIAS Nº 0002.0435.0119.0610/2022	0088711-0-01	09/08/2016 a 08/08/2021	01/06/2022 a 30/06/2022 01/12/2022 a 29/01/2023
2	ITATIANE VIEIRA DE BRITO Nº 0002.0197.3483.0027/2022	0089713-2-01	21/03/2017 a 20/03/2022	01/06/2022 a 30/07/2022 01/01/2023 a 30/01/2023
3	KATIA ROSANA SOARES RIBEIRO Nº 0002.0435.0119.0607/2022	0111082-9-01	03/05/2013 a 29/10/2018	01/06/2022 a 29/08/2022
4	MARIA LUCIANA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUE Nº 0002.0435.0119.0609/2022	0083506-4-01	28/06/2015 a 27/06/2020	01/06/2022 a 30/07/2022 01/12/2022 a 30/12/2022
5	MARIDALVA LOPES DO NASCIMENTO Nº 0002.0197.3483.0025/2022	0062833-6-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/06/2022 a 30/06/2022 01/09/2022 a 30/09/2022 01/12/2022 a 30/12/2022

Macapá-AP, 4 de maio de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0504-0008-8146

PORTARIA Nº 0361/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0341.0016/2022,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **LUANNE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer em substituição, o cargo de Assessor Técnico Nível I - Logística de Material e Patrimônio/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo de Gestão Administrativa/Coordenadoria Administrativa e Financeira/CDS- 1/ SEAD, durante o afastamento por gozo de férias da titular **ILZA PEDROSO**, no período de 07/02/2022 a 08/03/2022.

Macapá-AP, 04 de maio de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0504-0008-8151

HASH: 2022-0504-0008-8113

PORTARIA Nº 238/05-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Est. da Educação - SEED:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALDALENE NERES DOMINGOS 80101.0068.1597.0052	0031969-4-01	06/05/2004 a 05/05/2009	01/06/2022 a 30/06/2022 01/08/2022 a 29/09/2022

Macapá-AP, 4 de maio de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0504-0008-8110

PORTARIA Nº 239/05-2022 -CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 641/08-2018-CGP/SEAD de 17/08/2018, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a (o) servidor (a) **DAYSE MARA MALCHER MOTTA FARIAS MEDEIROS**, Cadastro nº 00920452, Processo nº 0043.0197.2319.0022/2022, lotado (a) na DGPC:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 01/02/2009 a 31/01/2014

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 15/02/2008 a 13/02/2013

Macapá-AP, 04 de maio de 2022
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0504-0008-8115

PORTARIA Nº 240/05-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DAYSE MARA MALCHER MOTTA FARIAS MEDEIROS 0043.0197.2319.0021/2022	0092045-2-01	14/02/2013 a 13/02/2018	01/06/2022 a 30/06/2022 01/10/2023 a 30/10/2023 01/10/2024 a 30/10/2024

2	FRAYNE MACHADO DA SILVA 0043.0197.2319.0021/2022	0030971-0-01	29/03/2014 a 28/03/2019	01/06/2022 a 30/06/2022 01/11/2022 a 30/11/2022 01/05/2023 a 30/05/2023
---	---	--------------	-------------------------	---

Macapá-AP, 4 de maio de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0504-0008-8116

PORTARIA Nº 241/05-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Sec. de Est. do Meio-Ambiente - SEMA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	FABRICIO BORGES OLIVEIRA 0025.0197.1546.0004/2022	0102177-0-01	15/02/2002 a 13/02/2013	01/06/2022 a 30/07/2022 01/09/2022 a 30/09/2022

Macapá-AP, 4 de maio de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0504-0008-8118

PORTARIA Nº 242/05-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Sec. de Est. da Infraestrutura - SEINF:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANDRE BARROSO DE SOUZA FILHO 0038.0197.2088.0006/2022	0062937-5-01	16/10/2015 a 15/10/2020	01/06/2022 a 30/06/2022 01/07/2022 a 30/07/2022 01/10/2022 a 30/10/2022

Macapá-AP, 4 de maio de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0504-0008-8124

PORTARIA Nº 243/05-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Procuradoria Geral do Estado - PGE:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	NILSON PAIXAO TAVARES 0019.0197.0963.0004/2022	0000072-8-01	23/11/2014 a 22/11/2019	01/06/2022 a 30/06/2022 01/06/2023 a 30/06/2023 01/08/2023 a 30/08/2023

Macapá-AP, 4 de maio de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0504-0008-8121

PORTARIA Nº 244/05-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saude - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DAYANE EMANUELLE FARIAS FAVACHO COLARES 0031.0197.2204.0007/2022	0109058-5-01	03/01/2013 a 02/01/2018	01/06/2022 a 29/08/2022
2	LIDIANE CONCEICAO DA COSTA 0002.0197.3483.0032/2022	0109786-5-01	08/01/2013 a 07/01/2018	01/06/2022 a 30/06/2022 01/05/2023 a 30/05/2023 01/12/2023 a 30/12/2023
3	MARIA DA CONCEICAO DOS ANJOS GOMES Nº 0002.0624.0083.0004/2022	0089869-4-01	21/03/2017 a 20/03/2022	01/06/2022 a 29/08/2022
4	MARIA DE FATIMA LIMA PANTOJA Nº 0002.0197.0083.0010/2022	0033035-3-01	17/06/2014 a 16/06/2019	01/06/2022 a 30/07/2022 01/09/2022 a 30/09/2022
5	RUBENS SOARES DE CASTRO Nº 0002.0435.0119.0572/2022	0041376-3-01	08/05/2016 a 07/05/2021	02/06/2022 a 30/08/2022

Macapá-AP, 4 de maio de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0504-0008-8123

PORTARIA Nº 245/05-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Procuradoria Geral do Estado - PGE:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
----	-------------------	-----------	--------------------	----------

1	ANDRE DE CARVALHO LOBATO 0019.0197.0963.0005/2022	0098250-4-01	09/04/2010 a 08/04/2015	01/05/2022 a 30/05/2022 01/02/2023 a 02/03/2023 01/02/2024 a 01/03/2024
---	--	--------------	-------------------------	---

Macapá-AP, 4 de maio de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0504-0008-8122

PORTARIA Nº 0360/2022-SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1154, de 17.04.2018, 1535, de 14.05.2018 e 0422, de 30.01.2019.

Considerando o EDITAL Nº 007/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização da Avaliação por Equipe Multiprofissional dos candidatos Aprovados na condição de pessoa com deficiência;

Considerando ainda, o Ofício nº 330202.0076.0386.0186/2022 - GABINETE - IAPEN, de 28 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 6º da Portaria nº 0436 – SEAD, de 04 de junho de 2020, publicada no DOE nº 7.184, de 04 de junho de 2020, que passa a ter a seguinte composição:

HERALDO RODRIGUES RIBEIRO – MÉDICO PERITO - NPM/SEAD
GABRIEL RIBEIRO RIBEIRO – MÉDICO PERITO – NPM/SEAD
MARCIO CLAY AMANAJAS TAVARES – AGENTE PENITENCIÁRIO – IAPEN
ALESSANDRA SOUZA RODRIGUES - AGENTE PENITENCIÁRIO – IAPEN

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 04 de maio de 2022.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.
Decreto nº 2193/2022.

HASH: 2022-0504-0008-8145

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 030/2022 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

RESOLVE:

Designar o servidor **Hebson Wilson Oliveira Nobre**, Gerente Administrativo/UGPE/SEPLAN, para substituir cumulativamente, pela Gerência do Projeto “Unidade de Gestão de Programas Estratégicos/UGPE/SEPLAN, durante o impedimento da titular **Angélica Vanessa Santos**, que entrará em gozo de férias, no período de 02 a 31 de maio de 2022, sem ônus para o GEA.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 28 de abril de 2022.
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA

HASH: 2022-0504-0008-8102

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 118/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **BECIVALDO CARDOSO FERREIRA**, Analista de Finanças e Controle, Matrícula nº 0111782-3-01, **GEONISIO BARROSO PEREIRA**, Analista Administrativo, Matrícula nº 0108223-0-01 e **HIOMEIDY DA SILVA VALENTE MEIRELES**, Analista Administrativo, Matrícula nº 0111781-5-01, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, no prazo de 60 (sessenta dias), de que trata o Processo nº 0051.0855.2653.0001/2022 - GAB APOIO /SIMS, o qual versa sobre aplicação de sanção administrativa por descumprimento de cláusula contratual, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Macapá/AP, 03 de maio de 2022.

DARLITA DANIELA FERREIRA BARROS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº1.632/2022

HASH: 2022-0504-0008-8062

PORTARIA Nº119/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.2816.0040/2022 SIGA/SIMS e Processo nº 090/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 0114/2020/SIMS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá – Edição nº 7.183 de 03 de junho de 2020, com a finalidade de substituir os fiscais do Contrato nº 009/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, como contratante e a empresa **AGROQUALITY LTDA**, como contratada, conforme abaixo:

SUBSTITUIR:

Titular: **Tatiana Lobato Dias** – Gerente Setorial de Articulação Institucional

Suplente: **Beatriz Neves Pereira Andrade** – Ger. de Unidade/Gab. Executivo

POR:

Titular: **Ana Clara Sandim Ramos** – Gerente Geral da

Casa Abrigo Fátima Dinis

Suplente: **George Sávio de Queiroz Cardoso** – Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 04 de Maio de 2022.

Darlita Daniela Ferreira Barros

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 1632/2022

HASH: 2022-0504-0008-8090

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Pactua o cofinanciamento ordinário para o ano de 2022 ofertado pelo governo estadual, no valor de **R\$: 6.000.000,00 (seis milhões de reais)** alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Especial e Benefícios Eventuais aos 16 municípios do Estado do Amapá (Repasse do FEAS para os FMAS) e cofinanciamento Regionalizado PAEFI – Modelo II e Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade para 4 Municípios do Estado do Amapá-AP;

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AP, considerando a 2º Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de abril de 2022, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno e;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº: 8742/2013 e alteradas na Lei nº: 12435/2011 e;

CONSIDERANDO a Portaria n. 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto 5522 de 05 de dezembro de 2011, que regulamenta participação do Estado no cofinanciamento dos Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO o Decreto n. 0934/2017, que dispõem sobre transferência de recurso financeiro do FEAS para o FMAS de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentaria e

financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o ano de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 074/2022 – CFGPAS/SIMS, no qual encaminha planilha de cofinanciamento do SUAS – Repasses do FEAS aos FMAS no exercício 2022, e Ofício nº 06/2022 – COEGEMAS/AP, que encaminha solicitação para a deliberação da referida matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar o cofinanciamento ordinário para o ano de 2022 ofertado pelo governo estadual, no valor de **R\$: 6.000.000,000 (seis milhões de reais)** alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Especial, Benefícios Eventuais e cofinanciamento Regionalizado PAEFI – Modelo II e Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade;

Art. 2º - Os recursos serão transferidos na modalidade fundo à fundo, através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), tendo como critério de partilha os porte dos municípios e o número de famílias em extrema pobreza, conforme dados do Ministério da Cidadania/IBGE/Censo

2010 e se efetuará em 06 (seis) parcelas para os 16 municípios do Estado do Amapá, conforme anexo I;

PARAGRAFO 1º - O CEAS/AP, deliberará acerca do cofinanciamento e prazo para prestação de contas dos recursos transferidos para os FMAS no exercício 2022 e posteriormente a SIMS, publicará Portaria acerca dos procedimentos que deverão ser apresentados pelos municípios;

PARAGRAFO 2º - O início da transferência de recursos dependerá da aprovação do CEAS/AP e o recebimento do Plano de Ação, Resolução de aprovação pelo CMAS e demais documentos de forma regular após a análise do GFEAS.

Art. 3º - O adimplemento dos recursos previsto nesta presente resolução, estão condicionadas à regularização de todas as pendências relacionadas a prestação de conta dos recursos do FMAS para os FEAS, no exercício 2021;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de abril de 2022

DARLITA DANIELA FERREIRA BARROS
Coordenadora da CIB/AP

GRACINILDO DE JESUS TRINDADE NUNES
Presidente do COEGEMAS/AP

PUBLICIDADE



maio amarelo
RESPEITO E RESPONSABILIDADE: PRATIQUE NO TRÂNSITO

PLANILHA DE REPASSE DO COFINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO – 2022

Município	Porte	Estimativa de Famílias Pobres (MDS/BGE/Censo 2010)	Recurso cofinanciamento da Política de Assistência Social: Gestão, Proteção Básica e Proteção Especial (Média e Alta Complexidade), Aprimoramento a Gestão e Benefício Eventual, conforme Plano de Ação					Cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.				VALOR TOTAL ANO 2022	PARCELAS
			Valor da estimativa vezes o Porte = Parcela	Percentual que cada município tem a receber	Ação 2636 BLC FINANC SUAS fonte 101	Ação 2671 BLC APRIM OR GESTAO fonte 101	Ação 2672 BENFIC EVENTUAIS fonte 101	AÇÃO 2636 BLC FIN DO SUAS Recurso Cofinanciamento Regionalizado PAEFI fonte 101 e 217		AÇÃO 2636 BLC FIN DO SUAS Recurso Cofinanciamento Regionalizado LA e PSC fonte 101 e 217			
								estadual	estadual	Federal – 217	Estadual - 101		
Amapá	PP I	1.808	3.616,00	2,13%	17.578,81	0,00	95.104,50					112.683,31	18.780,00
Calçoene	PP I	2.198	4.396,00	2,59%	21.370,70	0,00	115.643,50	60.000,00	60.000,00	26.400,00	13.200,00	296.614,20	49.435,90
Cutias	PP I	1.147	2.294,00	1,35%	11.152,04	0,00	60.277,50					71.429,54	11.904,92
Ferreira Gomes	PP I	890	1.780,00	1,05%	8.653,29	0,00	46.882,50	60.000,00	60.000,00			175.535,79	29.255,97
Itaubal	PP I	1.550	3.100,00	1,83%	15.070,33	0,00	81.709,50					96.779,83	16.129,97
Laranjal do Jari	PP II	4.358	8.716,00	5,14%	47.079,93	0,00	229.501,00					276.580,93	46.096,82
Macapá	Grande	35.572	71.144,00	41,97%	480.360,04	0,00	1.873.960,50					2.354.320,54	392.386,80
Mazagão	PP I	4.346	8.692,00	5,13%	42.255,26	0,00	229.054,50					271.309,76	45.218,39
Oiapoque	PP II	4.824	9.648,00	5,69%	52.114,18	0,00	254.058,50					306.172,68	51.028,78
Pracuuba	PP I	1.435	2.870,00	1,69%	13.952,21	0,00	75.458,50					89.410,71	14.901,79
Pedra Branca	PP I	2.057	4.114,00	2,43%	19.999,79	0,00	108.499,50					128.499,29	21.416,55
Porto Grande	PP I	3.393	6.786,00	4,00%	32.989,44	0,00	178.600,00	60.000,00	60.000,00			331.589,44	55.264,91
Santana	Grande	12.400	24.800,00	14,63%	167.448,12	0,00	653.229,50					820.677,62	136.779,70
Serra do Navio	PP I	794	1.588,00	0,94%	7.719,90	0,00	41.971,00					49.690,90	8.281,82
Tartarugalzinho	PP I	4.838	9.676,00	5,71%	47.038,88	0,00	254.951,50	60.000,00	60.000,00			421.990,38	70.331,83
Vitória do Jari	PP I	3.149	6.298,00	3,72%	30.617,08	0,00	166.098,00					196.715,08	32.785,85
TOTAL		84.759	169.518,00	100,00%	1.015.400,00	0,00	4.465.000,00	240.000,00	240.000,00	26.400,00	13.200,00	6.000.000,00	1.000.000,00

OBS 1: A partilha considerou o porte dos municípios, para o cofinanciamento a seguinte proporção: PP I –; PP II e Grande Porte – R\$2,00; para Benefícios Eventuais

OBS 2: A partilha considerou o porte dos municípios, para o cofinanciamento a seguinte proporção: PP I – R\$1,80; PP II – R\$2,00; Grande Porte – R\$2,50 para os Serviços



Becivaldo Cardoso Ferreira
Gerência do Fundo Estadual de Assistência Social – GFEAS
Decreto 0925/2020

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 029/2022**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEP 7003	AS00021485	12/04/2020	5835	0	195,23
02	QLQ 7902	AS00022293	12/04/2020	7340	0	130,16
03	QLR 7485	AS00022294	12/04/2020	5045	0	293,47
04	NEN 8261	AS00022296	12/04/2020	7340	0	130,16
05	QLO 9633	AS00022297	12/04/2020	5010	0	880,41
06	NER 3681	AS00021440	13/04/2020	5010	0	880,41
07	NEN 5468	AS00021529	13/04/2020	6599	2	293,47
08	NEN 5468	AS00021530	13/04/2020	5010	0	880,41
09	NEN 5468	AS00021531	13/04/2020	5118	0	880,41
10	QLQ 1074	AS00021795	13/04/2020	7366	2	130,16
11	NEV 0387	AS00021928	13/04/2020	6599	2	293,47
12	NEP 6800	AS00021944	13/04/2020	5029	2	1.467,35
13	NEP 6800	AS00021946	13/04/2020	6599	2	293,47
14	NEV 0387	AS00021950	13/04/2020	5010	0	880,41
15	NEQ 6222	AS00022197	13/04/2020	7340	0	130,16
16	QLQ 4918	AS00022200	13/04/2020	5010	0	880,41
17	NFA 7565	AS00022239	13/04/2020	6599	2	293,47
18	NFA 7565	AS00022240	13/04/2020	5010	0	880,41
19	QLO 1378	AS00022255	13/04/2020	5045	0	293,47
20	QLN 3669	AS00022265	13/04/2020	6599	2	293,47
21	NEN 1335	AS00021985	14/04/2020	5010	0	880,41
22	NER 6388	AS00022206	14/04/2020	6068	1	195,23
23	NEY 2177	AS00022208	14/04/2020	5010	0	880,41
24	NEY 1280	AS00022244	14/04/2020	5010	0	880,41
25	QLP 6742	AS00022409	14/04/2020	6599	2	293,47
26	NEU 7913	AS00022413	14/04/2020	5010	1	880,41
27	NEV 8565	AS00021902	15/04/2020	5991	0	203,47
28	NES 0397	AS00021918	15/04/2020	6599	2	293,47
29	NES 0397	AS00021919	15/04/2020	5010	0	880,41
30	NES 0397	AS00021920	15/04/2020	5118	0	880,41
31	QLN 3756	AS00022213	15/04/2020	5010	0	880,41
32	QLQ 1416	AS00022404	15/04/2020	5010	0	880,41
33	NEW 1570	AS00022408	15/04/2020	5010	0	880,41
34	QLN 3006	AS00022420	15/04/2020	5835	0	195,23
35	NEW 1570	AS00022460	15/04/2020	6599	2	293,47
36	NET 8283	AS00022476	15/04/2020	5010	0	880,41
37	NES 0183	AS00022480	15/04/2020	5010	0	880,41
38	NEQ 7343	AS00022056	16/04/2020	5045	0	293,47

39	NEQ 7343	AS00022060	16/04/2020	5142	0	293,47
40	QLN 2862	AS00022242	16/04/2020	5045	0	293,47
41	NES 9942	AS00022301	16/04/2020	5185	1	195,23
42	NEN 7034	AS00022461	16/04/2020	7340	0	130,16
43	NEO 8541	AS00022467	16/04/2020	7340	0	130,16
44	NEU 5914	AS00022493	16/04/2020	7340	0	130,16
45	QLR 0110	AS00022958	16/04/2020	5010	0	880,41
46	NFA 2158	AS00022993	16/04/2020	7340	0	130,16
47	NEM 7901	AS00021242	16/04/2020	7366	2	130,16
48	NET 3130	AS00022090	17/04/2020	6599	2	293,47
49	QLP 5469	AS00022421	17/04/2020	7340	0	130,16
50	NFB 7621	AS00022472	17/04/2020	5045	0	293,47
51	QLP 5027	AS00022475	17/04/2020	5010	0	880,41
52	NEN 6074	AS00022481	17/04/2020	6599	2	293,47
53	NEN 6074	AS00022487	17/04/2020	5010	0	880,41
54	NER 8481	AS00022488	17/04/2020	5010	0	880,41
55	NER 8481	AS00022926	17/04/2020	6599	2	293,47
56	QLP 8464	AS00022931	17/04/2020	5010	0	880,41
57	NEQ 0023	AS00022942	17/04/2020	5010	0	880,41
58	NEX 4011	AS00022946	17/04/2020	5010	0	880,41
59	QLO 1924	AS00022504	18/04/2020	7340	0	130,16
60	NET 2023	AS00022511	18/04/2020	6599	2	293,47
61	QLN 4147	AS00022546	18/04/2020	7340	0	130,16
62	NEX 5734	AS00022548	18/04/2020	6769	0	130,16
63	NEI 8860	AS00022549	18/04/2020	7366	2	130,16
64	NEQ 6785	AS00022882	18/04/2020	5045	0	293,47
65	NEQ 6785	AS00022883	18/04/2020	6599	2	293,47
66	QLP 1157	AS00019384	19/04/2020	5010	0	880,41
67	NEY 2775	AS00021021	19/04/2020	7579	0	2.934,70
68	NEY 2775	AS00021212	19/04/2020	5142	0	293,47
69	NEY 2775	AS00021275	19/04/2020	5045	0	293,47
70	NEX 8454	AS00021322	19/04/2020	5428	2	293,47
71	NEL 1924	AS00021507	19/04/2020	7340	0	130,16
72	QLO 5925	AS00022330	19/04/2020	6599	2	293,47
73	NER 3447	AS00022556	19/04/2020	5010	0	880,41
74	NER 3447	AS00022557	19/04/2020	6599	2	293,47
75	NEL 1924	AS00022569	19/04/2020	6076	0	293,47
76	NEL 1924	AS00022570	19/04/2020	5835	0	195,23
77	NEP 1928	AS00022583	19/04/2020	5010	0	880,41
78	NEP 1928	AS00022586	19/04/2020	5118	0	880,41
79	NEP 1928	AS00022587	19/04/2020	6599	2	293,47
80	QLP 3140	AS00022590	19/04/2020	6653	2	195,23
81	NEU 9434	AS00022912	19/04/2020	5010	0	880,41
82	NEK 6417	AS00022923	19/04/2020	6599	2	293,47
83	NFB 8696	AS00022959	19/04/2020	6599	2	293,47
84	NFB 8696	AS00022962	19/04/2020	5169	1	2.934,70
85	NEM 3477	AS00021866	20/04/2020	7340	0	130,16
86	QLP 1124	AS00021893	20/04/2020	7340	0	130,16
87	NEW 9290	AS00022331	20/04/2020	6599	2	293,47
88	NEI 8779	AS00022335	20/04/2020	7633	2	293,47
89	QLP 1068	AS00021214	21/04/2020	5134	1	880,41

90	NEO 0531	AS00021291	21/04/2020	5185	1	195,23
91	NEO 0531	AS00021294	21/04/2020	5193	0	293,47
92	QLP 1068	AS00021358	21/04/2020	5037	1	586,94
93	QLP 1068	AS00021359	21/04/2020	5835	0	195,23
94	NEU 2788	AS00021877	21/04/2020	6599	2	293,47
95	NEP 7039	AS00021881	21/04/2020	5010	0	880,41
96	QLP 2440	AS00022097	21/04/2020	7340	0	130,16
97	QLP 1068	AS00022098	21/04/2020	6076	0	293,47
98	NEX 9171	AS00022222	21/04/2020	6912	0	88,38
99	NET 2238	AS00022341	21/04/2020	5274	2	2.934,70
100	NEU 3309	AS00022520	21/04/2020	7340	0	130,16

Macapá-AP, 03 de Maio de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0504-0008-8103

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 030/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NET 0577	AS00021189	01/04/2020	6599	2	293,47
02	NET 0577	AS00021190	01/04/2020	5010	0	880,41
03	NET 0577	AS00021191	01/04/2020	5118	0	880,41
04	QLP 4498	AS00021254	03/04/2020	6599	2	293,47
05	NEM 8141	AS00021203	04/04/2020	7340	0	130,16
06	NEI 0608	AS00021838	05/04/2020	5010	0	880,41
07	NEI 0608	AS00021839	05/04/2020	5169	1	2.934,70
08	NEO 2618	AS00020548	06/04/2020	5118	0	880,41
09	NEK 8215	AS00021691	08/04/2020	6599	2	293,47
10	NEN 8306	AS00022161	09/04/2020	5045	0	293,47
11	AGP 5180	AS00021642	09/04/2020	5169	1	2.934,70
12	NEY 5722	AS00021738	09/04/2020	7340	0	130,16
13	NFA 3831	AS00021739	09/04/2020	7340	0	130,16
14	NEU 3531	AS00020559	10/04/2020	5010	0	880,41
15	QLP 8501	AS00020573	10/04/2020	7340	0	130,16
16	NEX 0589	AS00021448	10/04/2020	7579	0	2.934,70
17	NEX 0589	AS00021449	10/04/2020	6599	2	293,47
18	NEX 0589	AS00021450	10/04/2020	5720	0	195,23
19	NEN 9262	AS00021452	10/04/2020	6653	1	195,23
20	NEY 1263	ASS0021457	10/04/2020	5045	0	293,47
21	DFM 9055	AS00021522	11/04/2020	5185	1	195,23
22	NEV 1516	AS00021549	12/04/2020	5010	0	880,41
23	NEV 1516	AS00021550	12/04/2020	6599	2	293,47

24	NEV 1516	AS00021551	12/04/2020	5118	0	880,41
25	NFB 9487	AS00019396	13/04/2020	7048	1	293,47
26	NEU 2353	AS00021074	13/04/2020	5010	0	880,41
27	NFA 1150	AS00022271	13/04/2020	6599	2	293,47
28	QLN 2118	AS00021217	15/04/2020	7099	1	195,23
29	QLO 7995	AS00020598	16/04/2020	7340	0	130,16
30	NEI 9627	AS00022079	16/04/2020	5010	0	880,41
31	NEI 9627	AS00022080	16/04/2020	6599	2	293,47
32	NEI 9627	AS00022091	16/04/2020	5118	0	880,41
33	QLQ 4612	AS00022470	17/04/2020	6726	1	195,23
34	QLP 4364	AS00022904	18/04/2020	5045	0	293,47
35	QLP 4364	AS00022905	18/04/2020	6599	2	293,47
36	NES 4516	AS00022325	18/04/2020	7340	0	130,16
37	NFA 9617	AS00022327	18/04/2020	6599	2	293,47
38	NEK 8785	AS00021211	19/04/2020	5037	1	586,94
39	NEU 4972	AS00022329	19/04/2020	5045	0	293,47
40	NEX 1659	AS00022589	19/04/2020	6556	1	293,47
41	NEQ 5826	AS00022907	19/04/2020	6599	2	293,47
42	NEU 0888	AS00022965	19/04/2020	5010	0	880,41
43	NEU 0888	AS00022966	19/04/2020	6599	2	293,47
44	NEP 3792	AS00022980	19/04/2020	5045	0	293,47
45	NEK 1269	AS00023001	20/04/2020	7340	0	130,16
46	NEK 5127	AS00021216	21/04/2020	7633	2	293,47
47	NEM 9432	AS00021894	21/04/2020	7340	0	130,16
48	NFB 4979	AS00022074	21/04/2020	7340	0	130,16
49	NEV 0756	AS00022521	21/04/2020	5118	0	880,41
50	NEV 0756	AS00022524	21/04/2020	6599	2	293,47
51	QLO 0693	AS00022542	21/04/2020	5010	0	880,41
52	QLP 1068	AS00022559	21/04/2020	6599	2	293,47
53	NFA 1215	AS00022897	21/04/2020	5010	0	880,41
54	QLO 6883	AS00022899	21/04/2020	6653	1	195,23
55	QLO 6883	AS00022975	21/04/2020	5010	0	880,41
56	NET 6697	AS00021797	22/04/2020	6912	0	88,38
57	QLP 0491	AS00021888	22/04/2020	5835	0	195,23
58	NFA 5443	AS00022345	22/04/2020	7340	0	130,16
59	NEI 3885	AS00022858	22/04/2020	7340	0	130,16
60	NFA 8743	AS00022870	22/04/2020	5010	0	880,41
61	NEV 6479	AS00022874	22/04/2020	5045	0	293,47
62	QLR 3080	AS00021597	23/04/2020	5282	0	1.467,35
63	NEI 3452	AS00022656	23/04/2020	5010	0	880,41
64	NEI 3452	AS00022657	23/04/2020	5118	0	880,41
65	QLQ 5674	AS00022676	23/04/2020	6599	2	293,47
66	QLQ 5674	AS00022678	23/04/2020	5045	0	293,47
67	NEW 2678	AS00022830	23/04/2020	6599	2	293,47
68	NFA 6955	AS00022841	23/04/2020	6653	1	195,23
69	NEI 6827	AS00022855	23/04/2020	5010	0	880,41
70	NEI 6827	AS00022868	23/04/2020	6599	2	293,47
71	NEN 7690	AS00022985	23/04/2020	6599	2	293,47
72	NEN 7690	AS00022986	23/04/2020	5010	0	880,41
73	NEU 9740	AS00023176	23/04/2020	6599	2	293,47
74	QLP 0987	AS00021324	24/04/2020	5193	0	293,47

75	JUA 0093	AS00021465	24/04/2020	5045	0	293,47
76	JUA 0093	AS00021466	24/04/2020	6556	1	293,47
77	NEX 4011	AS00022426	24/04/2020	6599	2	293,47
78	NEX 4011	AS00022433	24/04/2020	5010	0	880,41
79	QLO 8623	AS00022434	24/04/2020	7340	0	130,16
80	NEU 1087	AS00022443	24/04/2020	6653	1	195,23
81	NEZ 3909	AS00022448	24/04/2020	5045	0	293,47
82	NES 0316	AS00022655	24/04/2020	5045	0	293,47
83	QLR 0379	AS00022665	24/04/2020	6912	0	88,38
84	QLQ 8718	AS00022668	24/04/2020	6653	1	195,23
85	NEX 1119	AS00022672	24/04/2020	5118	0	880,41
86	NEX 1119	AS00022673	24/04/2020	6599	2	293,47
87	NEX 1119	AS00022674	24/04/2020	5010	0	880,41
88	NFA 9672	AS00022697	24/04/2020	6599	2	293,47
89	NFA 9672	AS00022698	24/04/2020	7579	0	2.934,70
90	NFB 3041	AS00022833	24/04/2020	6599	2	293,47
91	QLO 5182	AS00023195	24/04/2020	7340	0	130,16
92	NEO 6922	AS00023199	24/04/2020	7340	0	130,16
93	QET 3433	SE00010161	25/04/2020	5169	1	2.934,70
94	QLQ 7142	AS00021874	25/04/2020	5010	0	880,41
95	QLQ 7142	AS00021875	25/04/2020	5169	1	2.934,70
96	NEI 6205	AS00022606	25/04/2020	7340	0	130,16
97	NFA 8886	AS00022627	25/04/2020	5010	0	880,41
98	NFA 8886	AS00022628	25/04/2020	6599	2	293,47
99	NFA 8886	AS00022629	25/04/2020	5118	0	880,41
100	NFA 8886	AS00022630	25/04/2020	6653	2	195,23

Macapá-AP, 03 de Maio de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0504-0008-8106

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 031/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLQ 5556	AS00017335	26/01/2020	5045	0	293,47
02	QLQ 5556	AS00017411	26/01/2020	5142	0	293,47
03	QUD 6998	SE00008789	15/02/2020	5169	1	2.934,70
04	NEI 2672	AS00018229	25/02/2020	6912	0	88,38
05	NEP 1755	AS00019656	08/03/2020	5045	0	293,47
06	QLO 3417	AS00019686	08/03/2020	6599	2	293,47
07	QLO 4171	AS00019708	08/03/2020	6599	2	293,47
08	QLO 5536	AS00019689	09/03/2020	6599	2	293,47
09	NEW 7166	AS00019699	09/03/2020	5010	0	880,41

10	NEW 7166	AS00019700	09/03/2020	6599	2	293,47
11	NEJ 0536	AS00019732	09/03/2020	5177	0	293,47
12	NEJ 0536	AS00019733	09/03/2020	5010	0	880,41
13	NEJ 0536	AS00019734	09/03/2020	5118	0	880,41
14	NEU 4708	AS00017716	10/03/2020	5010	0	880,41
15	QLO 1422	AS00020097	13/03/2020	6599	2	293,47
16	QLO 1422	AS00020099	13/03/2020	5185	2	195,23
17	NEZ 3742	AS00011901	14/03/2020	5169	1	2.934,70
18	NFB 5989	AS00019528	14/03/2020	6637	1	195,23
19	NFB 5989	AS00019530	14/03/2020	5274	1	2.934,70
20	NFB 5989	AS00019560	14/03/2020	5835	0	195,23
21	NFB 5989	AS00019568	14/03/2020	5177	0	293,47
22	NFB 5989	AS00019569	14/03/2020	6599	2	293,47
23	NFB 5989	AS00019570	14/03/2020	5118	0	880,41
24	NFB 5989	AS00019571	14/03/2020	5010	0	880,41
25	NEP 8452	AS00020467	17/03/2020	6076	0	293,47
26	NER 9713	AJ00048619	17/03/2020	5010	0	880,41
27	NET 5236	AS00019930	18/03/2020	5720	0	195,23
28	NEY 8136	AS00020034	18/03/2020	6599	2	293,47
29	NEY 8136	AS00020035	18/03/2020	5118	0	880,41
30	NEY 8136	AS00020079	18/03/2020	6556	1	293,47
31	NEY 8136	AS00020145	18/03/2020	5010	0	880,41
32	DKP 8107	AS00020856	19/03/2020	5428	2	293,47
33	QLQ 8416	AS00020902	21/03/2020	5010	0	880,41
34	QLQ 8416	AS00020903	21/03/2020	5169	1	2.934,70
35	NEY 9448	AS00020984	22/03/2020	7579	0	2.934,70
36	NER 9441	AS00019368	23/03/2020	5169	1	2.934,70
37	DEC 0925	AS00021080	23/03/2020	6599	2	293,47
38	QLQ 9745	AS00020524	29/03/2020	7340	0	130,16
39	JUL 5487	AS00021090	29/03/2020	6599	2	293,47
40	NEI 8630	AS00022635	25/04/2020	5010	0	880,41
41	QLN 6893	AS00022644	25/04/2020	5010	0	880,41
42	QLN 6893	AS00022645	25/04/2020	5118	0	880,41
43	QLP 5271	AS00022647	25/04/2020	5010	0	880,41
44	NEQ 7589	AS00022700	25/04/2020	5835	0	195,23
45	NEN 2351	AS00022803	25/04/2020	5118	0	880,41
46	NEN 2351	AS00022850	25/04/2020	5010	0	880,41
47	NEN 2351	AS00022851	25/04/2020	7340	0	130,16
48	NEL 9490	AS00022885	25/04/2020	7366	2	130,16
49	NEY 6434	AS00023102	25/04/2020	6599	2	293,47
50	AER 0331	SE00011978	26/04/2020	5037	1	586,94
51	AER 0331	SE00012038	26/04/2020	5169	1	2.934,70
52	NFA 6054	AS00019352	26/04/2020	5010	0	880,41
53	MVZ 9018	AS00021443	26/04/2020	6076	0	293,47
54	QLQ 1988	AS00021488	26/04/2020	5010	0	880,41
55	MVZ 9018	AS00021755	26/04/2020	6050	2	293,47
56	NFB 9455	AS00021757	26/04/2020	5967	0	1.467,35
57	QLP 7731	AS00021969	26/04/2020	7340	0	130,16
58	NEN 7073	AS00022431	26/04/2020	5045	0	293,47
59	NEW 4386	AS00022637	26/04/2020	7579	0	2.934,70
60	QLR 2177	AS00023118	26/04/2020	7340	0	130,16

61	QLN 2957	AS00023121	26/04/2020	5010	0	880,41
62	NEJ 0950	AS00021629	27/04/2020	7579	0	2.934,70
63	NEJ 0950	AS00021630	27/04/2020	6599	2	293,47
64	NEI 9061	AS00022019	27/04/2020	7579	0	2.934,70
65	NEQ 8744	AS00022641	27/04/2020	7579	0	2.934,70
66	NEM 5971	AS00022702	27/04/2020	5010	0	880,41
67	NEM 5971	AS00022703	27/04/2020	6599	2	293,47
68	NES 2253	AS00022758	27/04/2020	6599	2	293,47
69	NSZ 3801	AS00022759	27/04/2020	5010	0	880,41
70	QLP 5790	AS00022760	27/04/2020	5835	0	195,23
71	QLQ 3321	AS00022772	27/04/2020	5274	1	2.934,70
72	QLQ 3321	AS00022774	27/04/2020	7579	0	2.934,70
73	NEY 3546	AS00022797	27/04/2020	6599	2	293,47
74	NFA 5454	AS00022801	27/04/2020	6599	2	293,47
75	QLO 4680	AS00023127	27/04/2020	6599	2	293,47
76	NES 4426	AS00023129	27/04/2020	6599	2	293,47
77	QLP 2155	AS00023131	27/04/2020	7340	0	130,16
78	QLQ 7437	AS00023159	27/04/2020	7340	0	130,16
79	NEM 3259	AS00021346	28/04/2020	7340	0	130,16
80	NEY 7509	AS00022007	28/04/2020	7633	2	293,47
81	NEV 5543	AS00022034	28/04/2020	7633	1	293,47
82	NEM 3259	AS00022661	28/04/2020	5118	0	880,41
83	NEM 3259	AS00022662	28/04/2020	5010	0	880,41
84	NEM 6874	AS00023140	28/04/2020	5045	0	293,47
85	NEN 6874	AS00023141	28/04/2020	6599	2	293,47
86	NEM 9544	AS00023282	28/04/2020	6599	2	293,47
87	NEI 4387	AS00022724	29/04/2020	7340	0	130,16
88	QLO 3070	AS00022736	29/04/2020	7366	2	130,16
89	QLO 2873	AS00022389	29/04/2020	5428	2	293,47
90	NEL 9590	AS00023145	29/04/2020	5010	0	880,41
91	QLN 9236	AS00023165	29/04/2020	6556	1	293,47
92	NEO 5731	AS00023289	29/04/2020	6599	2	293,47
93	NEM 1537	AS00022387	29/04/2020	5428	2	293,47
94	NET 5234	AS00022393	30/04/2020	5010	0	880,41
95	QLN 0907	AS00022395	30/04/2020	7366	2	130,16
96	NEX 6920	AS00022726	30/04/2020	6599	2	293,47
97	NEX 6920	AS00022729	30/04/2020	5010	0	880,41
98	NEX 5421	AS00022734	30/04/2020	5045	0	293,47
99	NEU 2449	AS00022739	30/04/2020	6599	2	293,47
100	NEL 1123	AS00023037	30/04/2020	5010	0	880,41

Macapá-AP, 03 de Maio de 2022
MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0504-0008-8119

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 032/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e

detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLN 1916	AJ00032478	08/11/2017	6599	2	293,47
02	DEC 0925	AS00021079	23/03/2020	5010	0	880,41
03	NEN 9220	AS00020513	25/03/2020	5010	0	880,41
04	NEM 6498	AS00021159	26/03/2020	6599	2	293,47
05	NEM 6498	AS00021160	26/03/2020	5169	1	2.934,70
06	NEN 8158	AS00020527	29/03/2020	6599	2	293,47
07	NEI 7577	AS00021136	01/04/2020	7366	2	130,16
08	NFA 4711	AS00021194	01/04/2020	7340	0	130,16
09	NEV 8115	AS00021196	01/04/2020	6700	0	195,23
10	QLP 4498	AS00021253	03/04/2020	5010	0	880,41
11	NET 6041	AS00021258	03/04/2020	6599	2	293,47
12	NEO 2618	AS00020547	06/04/2020	5010	0	880,41
13	NES 6838	AS00021381	07/04/2020	7340	0	130,16
14	JUP 3332	AS00021730	07/04/2020	5185	1	195,23
15	NEU 0596	AS00021824	08/04/2020	5010	0	880,41
16	QLO 9469	AS00017629	09/04/2020	5010	0	880,41
17	NEX 8404	AS00020567	10/04/2020	5835	0	195,23
18	NEX 8404	AS00020568	10/04/2020	5274	1	2.934,70
19	NEJ 4166	AS00021766	10/04/2020	5185	1	195,23
20	QLQ 8810	AS00022191	10/04/2020	5010	0	880,41
21	NEY 9444	AS00022284	12/04/2020	5010	0	880,41
22	NEY 9444	AS00022285	12/04/2020	6599	2	293,47
23	NET 0526	AS00022057	16/04/2020	5045	0	293,47
24	QLO 4627	AS00022927	17/04/2020	6599	2	293,47
25	NES 2396	AS00022323	18/04/2020	5010	0	880,41
26	NEQ 7526	AS00022571	19/04/2020	6858	0	130,16
27	NEZ 1313	AS00022918	19/04/2020	6599	2	293,47
28	NEQ 5330	AS00022924	19/04/2020	6599	2	293,47
29	NEQ 4515	AS00022964	19/04/2020	5045	0	293,47
30	NFB 5726	AS00021386	22/04/2020	7340	0	130,16
31	NEN 8653	AS00021219	25/04/2020	5169	1	2.934,70
32	NEN 8653	AS00021931	25/04/2020	6599	2	293,47
33	NEX 8871	AS00021975	25/04/2020	5010	0	880,41
34	NEX 8871	AS00021999	25/04/2020	6599	2	293,47
35	NEX 8871	AS00022000	25/04/2020	6637	1	195,23
36	NEX 8871	AS00022603	25/04/2020	5118	0	880,41
37	NEN 1325	AS00022604	25/04/2020	7340	0	130,16
38	NEV 5482	AS00022809	25/04/2020	5835	0	195,23
39	QLN 2618	AS00022811	25/04/2020	5045	0	293,47
40	QLN 2618	AS00022814	25/04/2020	6599	2	293,47
41	NEX 8262	AS00022806	26/04/2020	7340	0	130,16
42	NEX 8262	AS00022807	26/04/2020	6637	1	195,23
43	NEN 8158	AS00022777	27/04/2020	5118	0	880,41
44	NEN 8158	AS00022785	27/04/2020	7340	0	130,16
45	NEZ 2996	AS00023105	27/04/2020	5010	0	88,41
46	NEZ 5739	AS00023126	27/04/2020	5045	0	293,47
47	JUV 6485	AS00022035	28/04/2020	7633	1	293,47

48	NEI 4458	AS00022390	29/04/2020	5428	2	293,47
49	NEL 8611	AS0022704	29/04/2020	7340	0	130,16
50	NEL 8611	AS00022705	29/04/2020	6599	2	293,47
51	NEL 8611	AS00022706	29/04/2020	5118	0	880,41
52	NEL 8611	AS00022721	29/04/2020	5037	1	586,94
53	NEL 8611	AS00022722	29/04/2020	5835	0	195,23
54	NEO 9193	AS00022987	29/04/2020	6068	1	195,23
55	QLN 2118	AS00023038	30/04/2020	6017	4	293,47
56	NER 5774	AS00023059	30/04/2020	5045	0	293,47
57	NER 5774	AS00023060	30/04/2020	5940	1	1.467,35
58	NEU 9249	AS00037525	30/04/2020	5010	0	880,41
59	NEN 6660	SE00011927	01/05/2020	6599	2	293,47
60	NEN 6660	SE00011928	01/05/2020	5010	0	880,41
61	NES 6297	AS00021966	01/05/2020	5169	1	2.934,70
62	NFA 4407	AS00022707	01/05/2020	5010	0	880,41
63	NEY 7049	AS00022732	01/05/2020	6599	2	293,47
64	NEI 6205	AS00023424	01/05/2020	7340	0	130,16
65	NEU 4338	AS00023429	01/05/2020	7340	0	130,16
66	NER 1279	AS00023426	01/05/2020	5568	0	195,23
67	NER 1279	AS00023427	01/05/2020	6556	1	293,47
68	NEQ 7036	AS00023537	01/05/2020	5010	0	880,41
69	NEO 0472	AS00019401	02/05/2020	6653	1	195,23
70	MWD 7668	AS00023355	02/05/2020	6599	2	293,47
71	MWD 7668	AS00023356	02/05/2020	5835	0	195,23
72	NET 0322	AS00023432	02/05/2020	5185	1	195,23
73	NEZ 3628	AS00023435	02/05/2020	5185	1	195,23
74	NEI 2853	AS00023452	02/05/2020	5720	0	195,23
75	NEI 2853	AS00023453	02/05/2020	5819	1	880,41
76	NEO 2383	AS00023470	02/05/2020	7340	0	130,16
77	NFB 3928	AS00023471	02/05/2020	7340	0	130,16
78	QLR 6893	AS00023473	02/05/2020	5010	0	880,41
79	NEI 7611	AS00023206	03/05/2020	7366	2	130,16
80	NEN 8133	AS00023386	03/05/2020	7340	0	130,16
81	QLN 8372	AS00023486	03/05/2020	6050	1	293,47
82	NEU 5382	AS00023526	03/05/2020	5010	0	130,16
83	QLN 1491	AS00022009	03/05/2020	7366	2	130,16
84	NER 2483	AS00022746	05/05/2020	5185	2	195,23
85	NET 4872	AS00022747	05/05/2020	7340	0	130,16
86	NEP 3112	AS00023171	05/05/2020	5010	0	880,41
87	NEM 4553	AS00023209	05/05/2020	5835	0	195,23
88	NEM 4553	AS00023210	05/05/2020	7633	1	293,47
89	QLN 6771	AS00023337	05/05/2020	6068	1	195,23
90	QLN 6771	AS00023338	05/05/2020	5835	0	195,23
91	NEM 5526	AS00023369	05/05/2020	5010	0	880,41
92	NEM 5526	AS00023370	05/05/2020	6599	2	293,47
93	QLQ 2193	AS00023372	05/05/2020	6068	1	195,23
94	NEY 3698	AS00023561	05/05/2020	5142	0	293,47
95	NEY 3698	AS00023571	05/05/2020	5045	0	293,47
96	NEY 9807	AS00023045	06/05/2020	6050	2	293,47
97	NEL 5915	AS00023540	06/05/2020	5010	0	880,41
98	NEL 5915	AS00023541	06/05/2020	5118	0	880,41

99	NEL 5915	AS00023542	06/05/2020	6599	2	293,47
100	NEK 3765	AS00023602	06/05/2020	5517	2	195,23

Macapá-AP, 03 de Maio de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0504-0008-8132

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 033/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLN 4633	AS00023570	04/05/2020	5010	0	880,41
02	NFA 3601	AS00023628	06/05/2020	7340	0	130,16
03	NFA 1819	AS00023632	06/05/2020	7340	0	130,16
04	JXW 3557	AS00023646	06/05/2020	6599	2	293,47
05	NEQ 0122	AS00023647	06/05/2020	7340	0	130,16
06	QLQ 6511	SE00012404	08/05/2020	7340	0	130,16
07	NEM 2709	SE00012398	08/05/2020	5010	0	880,41
08	NES 4287	SE00012406	08/05/2020	7340	0	130,16
09	NEY 9745	AS00023685	08/05/2020	5010	0	880,41
10	QLP 9276	AS00023699	08/05/2020	5010	0	880,41
11	NEM 2709	SE00012395	08/05/2020	6599	2	293,47
12	NEV 8244	AS00023684	08/05/2020	6599	2	293,47
13	QLR 9548	AS00023687	08/05/2020	5010	0	880,41
14	QNR 9447	SE00012307	09/05/2020	6050	1	293,47
15	NEQ 0122	SE00012449	09/05/2020	6637	1	195,23
16	NFB 4740	AS00023225	09/05/2020	5487	0	195,23
17	NEM 7184	AS00023665	09/05/2020	5045	0	293,47
18	QQQ 1512	AS00023692	09/05/2020	5169	1	2.934,70
19	NEL 8115	AS00023232	10/05/2020	5045	0	293,47
20	NEL 8115	AS00023233	10/05/2020	7366	2	130,16
21	QLN 8737	AS00023134	10/05/2020	5010	0	880,41
22	QLR 5634	SE00012237	12/05/2020	6912	0	88,38
23	QLP 8884	AS00023375	12/05/2020	6637	1	195,23
24	NEU 7915	AS00023564	12/05/2020	7340	0	130,16
25	NER 7963	AS00023578	12/05/2020	5185	1	195,23
26	NEK 5725	AS00023581	12/05/2020	5185	1	195,23
27	QLP 2440	AS00023585	12/05/2020	7080	0	195,23
28	NFB 5097	AS00023586	12/05/2020	7366	2	130,16
29	NEU 5792	AS00023593	12/05/2020	5045	0	293,47
30	QLP 2440	AS00023594	12/05/2020	5045	0	293,47
31	NEU 5792	AS00023598	12/05/2020	6599	2	293,47
32	NEU 5792	AS00023599	12/05/2020	6912	0	88,38
33	QLP 2440	AS00023600	12/05/2020	6912	0	88,38
34	QLP 2440	AS00023601	12/05/2020	5142	0	293,47

35	NFA 1698	AS00023698	12/05/2020	7340	0	130,16
36	NFA 2453	AS00023906	12/05/2020	7340	0	130,16
37	NEK 6228	AS00023910	12/05/2020	6041	2	195,23
38	NEO 6418	AS00023029	13/05/2020	5185	2	195,23
39	QLN 7542	AS00023247	13/05/2020	5010	0	880,41
40	QLQ 5930	AS00023448	13/05/2020	7366	2	130,16
41	NFA 7784	SE00012301	14/05/2020	7340	0	130,16
42	QLS1H27	AS00023550	14/05/2020	5010	0	880,41
43	QLS1H27	AS00023552	14/05/2020	5118	0	880,41
44	NFA 7799	AS00023551	14/05/2020	5185	1	195,23
45	NEU 8185	AS00023554	14/05/2020	6599	2	293,47
46	NEU 8185	AS00023555	14/05/2020	6912	0	88,38
47	NEU 8185	AS00023556	14/05/2020	7340	0	130,16
48	NEU 8185	AS00023558	14/05/2020	5010	0	880,41
49	NFA 7784	AS00023677	14/05/2020	6599	2	293,47
50	NFA 7784	AS00023678	14/05/2020	6556	1	293,47
51	QLP 3129	SE00012426	15/05/2020	7340	0	130,16
52	NEU 9112	SE00012427	15/05/2020	6637	1	195,23
53	NFA 9542	AS00023607	15/05/2020	7366	2	130,16
54	NFA 9542	AS00023608	15/05/2020	6050	1	293,47
55	NFA 9542	AS00023609	15/05/2020	5185	1	195,23
56	QLP 0623	AS00023745	15/05/2020	7340	0	130,16
57	NEP 7503	SE00012431	15/05/2020	7340	0	130,16
58	QLP 8884	SE00012247	16/05/2020	6653	1	195,23
59	QLP 8884	SE00012248	16/05/2020	6637	2	195,23
60	NEU 3076	AS00023516	16/05/2020	7340	0	130,16
61	NEU 3076	AS00023740	16/05/2020	7579	0	2.934,70
62	NFB 0028	AS00024133	16/05/2020	6599	2	293,47
63	NFB 0028	AS00024134	16/05/2020	5720	0	195,23
64	NEU 5159	AS00024162	16/05/2020	5010	0	880,41
65	NEU 5159	AS00024163	16/05/2020	5118	0	880,41
66	QLN 8706	AS00023255	17/05/2020	5045	0	293,47
67	QLN 8706	AS00023256	17/05/2020	6599	2	293,47
68	NEY 8754	AS00023962	17/05/2020	7340	0	130,16
69	QLP 1164	AS00023710	17/05/2020	5185	1	195,23
70	QLP 9991	AS00024165	17/05/2020	7234	0	130,16
71	QLN 1092	AS00024176	17/05/2020	7340	0	130,16
72	QLN 1092	AS00024177	17/05/2020	5207	0	88,38
73	QLP 9991	AS00024164	17/05/2020	5185	1	195,23
74	NEP 0541	AS00021599	17/05/2020	7366	2	130,16
75	NEN 2310	AS00023749	18/05/2020	5185	1	195,23
76	NEX 7792	AS00023988	18/05/2020	7340	0	130,16
77	QLQ 7856	AS00024239	18/05/2020	7366	2	130,16
78	OTJ 3182	SE00012337	19/05/2020	5746	2	130,16
79	NEL 4449	SE00012470	19/05/2020	5010	0	880,41
80	NEM 3259	SE00012472	19/05/2020	5010	0	880,41
81	QLQ 4673	SE00012493	19/05/2020	5010	0	880,41
82	NET 1902	AS00024006	19/05/2020	6599	2	293,47
83	QLP 7228	AJ00037436	19/05/2020	5010	0	880,41
84	QLS 0244	AS00024001	19/05/2020	7340	0	130,16
85	NEV 5509	AS00024211	19/05/2020	5185	1	195,23

86	NEO 5081	AS00024007	20/05/2020	6599	2	293,47
87	QLQ 8799	AS00024202	20/05/2020	7340	0	130,16
88	NEK 2552	AS00024281	20/05/2020	5010	0	880,41
89	NEK 2552	AS00024282	20/05/2020	5118	0	880,41
90	NEK 2552	AS00024283	20/05/2020	6599	2	293,47
91	QLO 4424	AS00024286	20/05/2020	5185	2	195,23
92	QLP 5407	AS00024295	20/05/2020	5720	0	195,23
93	NEP 6503	AJ00048069	20/05/2020	7579	0	2.934,70
94	QLQ 2926	SE00011030	21/05/2020	5746	1	130,16
95	QLN 7624	SE00011172	21/05/2020	5746	1	130,16
96	QLN 1679	AS00023815	21/05/2020	5010	0	880,41
97	NET 8149	AS00023822	21/05/2020	6599	2	293,47
98	NET 8149	AS00023823	21/05/2020	6912	0	88,38
99	NET 8149	AS00023903	21/05/2020	5045	0	293,47
100	NET 3641	AS00024288	21/05/2020	6599	2	293,47

Macapá-AP, 03 de Maio de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0504-0008-8130

Universidade Estadual do Amapá

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022/CPL/UEAP

Ratifico, na forma da lei,

Macapá-AP, 28/04/2022.

Profº. Dr. Márcio Moreira Monteiro

Reitor em exercício

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022/CPL/UEAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGA Nº 003/UEAP/2022

PROCESSO PRODOC/UEAP Nº0022.0130.1202.0014/2022

OBJETO: deslocamento de servidores, da sede de suas atribuições, em Macapá-ap, até a cidade de Foz do Iguaçu-pr, para participar do 17º congresso brasileiro de pregoeiros, no período de 28/03/2022 a 02/04/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput, art. 25, inciso II, DA LEI 8.666/93.

ADJUDICADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL CNPJ Nº 10.498.974/0002-81.

VALOR: R\$ **4.985,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

JUSTIFICATIVA: Autorização tem o intuito de promover a busca pela melhoria da eficiência, e qualidade nos serviços públicos a mesma só poderá ser alcançada se a Administração desenvolver permanentemente o servidor público e suas Competências individuais.

Macapá-AP, 28 de Abril de 2022.

Raul Beltrão Brito da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 4389/2021-GEA

HASH: 2022-0504-0008-8077



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente justificativa de inexigibilidade de licitação, nos termos do Caput, art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Macapá-AP, 28/04/2022.

Profº. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022/CPL/UEAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGA Nº 003/UEAP/2022
PROCESSO PRODOC/UEAP Nº 0022.0130.1202.0014/2022
OBJETO: DESLOCAMENTO DE SERVIDORES, DA SEDE DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM MACAPÁ-AP, ATÉ A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, PARA PARTICIPAR DO 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, NO PERÍODO DE 28/03/2022 A 02/04/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput, art. 25, inciso II, DA LEI 8.666/93.
ADJUDICADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL CNPJ Nº 10.498.974/0002-81.
VALOR: R\$ 4.985,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
JUSTIFICATIVA: Autorização tem o intuito de promover a busca pela melhoria da eficiência, e qualidade nos serviços públicos a mesma só poderá ser alcançada se a Administração desenvolver permanentemente o servidor público e suas Competências individuais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 107, U.O: 25202, PROGRAMA DE TRABALHO: 2656, N..D: 3.3.90.39.

Magnífica Reitora,

Tratam os autos de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, do DESLOCAMENTO DE SERVIDORES, DA SEDE DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM MACAPÁ-AP, ATÉ A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, PARA PARTICIPAR DO 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, NO PERÍODO DE 28/03/2022 A 02/04/2022.

A contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL CNPJ Nº 10.498.974/0002-81, deve ser efetivada por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, II da Lei nº 8.666/93, pois se trata de empresa com notória capacidade técnica em congressos e formação de servidores públicos no que se refere a compras públicas. O preço se demonstra vantajoso para a UEAP, pois é a faixa praticada em contratações, para a prestação do serviço em tela, em outros órgãos públicos, conforme anexado ao processo.

Desta forma, atendidas as exigências dos arts. 25, caput e 26 da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e para salvaguardar os interesses da Instituição, submetemos a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Magnificência e posterior publicação no Diário Oficial do Estado como condição para eficácia do Ato.

Macapá-AP, 28 de Abril de 2022.

Raul Beltrão Brito da Silva
Presidente da CPL/UEAP
Decreto nº 4389/2021-GEA



Cód. verificador: 90040560. Cód. CRC: 097F26A
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO**, DOCENTE/PRÓ-REITOR PROPLAD, em 03/05/2022 16:18 e **RAUL BELTRÃO BRITO DA SILVA** em 03/05/2022 15:27, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 061/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 039/2022 – NUPARQ-IEPA de 28 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a comissão responsável pelo monitoramento e avaliação da parceria entre a Empresa de **Energia Cachoeira Caldeirão S.A** e o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, composta pelos dos servidores, **ALAN SILVA NAZARÉ**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Projeto “Pesquisa Arqueológica” Código CDS-2 e **MARCOS JESSÉ LOPES DA SILVA**, Gerente Operacional de Projeto “Pesquisa Arqueológica”, Código CDS-1, como condicionante a execução do contrato de patrocínio e condução de pesquisa celebrado, conforme Parecer Jurídico nº 0219/2022-PLCC/PGE/AP.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de Maio de 2022.
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0504-0008-8075

PORTARIA Nº 062/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 069/2022 – GAB/IEPA de 29 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **REGINALDO SILVA DE SOUSA**, Diretor de Gestão Administrativa, Código 70% do FGS-4, para exercer interinamente e em substituição o Cargo de Chefe de Gabinete, Código FGS-3, durante o impedimento da titular, **HIORRANI CAROLINE BAIA DA SILVA NASCIMENTO**, no período de 03/05 a 01/06/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de Maio de 2022.

JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0504-0008-8080

PORTARIA Nº 063/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 004/2022 – NUTI/IEPA de 29 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **JOSÉ SARAIVA FURTADOR JÚNIOR**, Assistente Técnico Nível I, Código FGS-1, para exercer interinamente e em substituição o Cargo de Gerente do Núcleo de Tecnologia da Informação, Código FGS-2, durante o impedimento do titular, **EDER PEREIRA PINTO**, no período de 02 a 16/05/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de Maio de 2022.
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0504-0008-8081

PORTARIA Nº064/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memorando nº 002/2022 – DGA/IEPA de 04 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **AUGUSTO CESAR SILVA DE ALMEIDA**, Gerente do Núcleo de Administração, para acompanhar o Contrato nº 003/2022 – que celebram o IEPA e a Empresa **Ideallize Eireli**, a respeito da aquisição de materiais de Suprimentos de Proteção Individual e Coletiva para atender as necessidades do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, visando cumprir à exigência legal prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - As principais atribuições do Fiscal Contratual são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações con-

tratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos pela empresa;

J.I- Verificar os cumprimentos das cláusulas as sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual pelos partícipes;

K.II- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução.

L.V- Indicar eventuais glosas das faturas.

M.- Cumprir a Instrução Normativa nº 001 de 02 de maio de 2016 da Controladoria Geral do Estado/CGE.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação de fiscalização até o término dos atos de cada instrumento assinado.

Art. 4º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 04 de Maio de 2022.
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0504-0008-8082

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 014/2022/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 1908 de 04 de junho de 2021 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que dispõem sobre a execução do contrato, que deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores indicados abaixo relacionados como os responsáveis para acompanhar e fiscalizar os serviços realizados pela Empresa **ESTRELA DE DAVI SEGURANCA LTDA** (Serviço de Vigilância Patrimonial Armada) no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá – IPEM/AP, referente ao 4º Termo Aditivo, Contrato nº 001/2018, Processo nº interno 38/2022 – IPEM/AP.

TITULAR: João César Ferreira Rodrigues - Assessor de

Desenvolvimento Institucional - Matrícula 931080, CPF 834.845.152-87 - Telefone (96) 99128-7505

SUPLENTE: Louricledson Nogueira da Silva – Responsável de Atividade Nível II - Matrícula 1021923, CPF 571.789.502-00 – Telefone (96) 99180-6867.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de maio de 2022.
Cleiton Brandão da Rocha
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2022-0504-0008-8107

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 231/2022 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 043/2022-ESAP/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor, **Emerson do Nascimento Silva**, até a cidade de RIBEIRÃO PRETO-SP, a fim de participar do curso de Defesa do Lar e Segurança da Família, no período de 12 à 16/05/2022, sob o memorando Nº. 043/2022-ESAP/2022.

Macapá-AP, 03 de maio de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-0504-0008-8070

PORTARIA Nº 232 DE 02 MAIO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação de investigação preliminar administrativa e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO o teor do Ofício sob o Protocolo Nº. 330202.0077.0611.1567/2021 - CORREGEPEN/IAPEN, subscrito pelo Investigante Responsável pela Investigação Preliminar Administrativa nº. 08/2022 – CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 0135/2022

– GABINETE/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de maio de 2022, o prazo para continuidade dos trabalhos do Investigante Responsável acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

Dê-se ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de maio de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 0840/2017– GEA

HASH: 2022-0504-0008-8148

Superintendência de Vigilância em Saúde

ERRATA DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGARIAS DE USO HUMANO.

Publicado no Diário Oficial do dia 03 de maio de 2022, nº 7.659, página 31.

DISTRIBUIDORA G.F. HOSPITALAR LTDA-EPP
CNPJ: 10.608.707/0001-39

ONDE SE LÊ:

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, CONCEDE a Renovação da Licença Sanitária Nº 34.13.17.22.

LEIA-SE:

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, CONCEDE a Renovação da Licença Sanitária Nº 12.04.34/2022.

CELISA PENNA MELO CAPELARI
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 1584/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-0504-0008-8083

ERRATA DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

Publicado no Diário Oficial do dia 03 de maio de 2022, nº

7.659, página 31.

DISTRIBUIDORA ALESSANDRA REIS DA SILVA
CNPJ: 33.142.822/0001-66

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 50.01.21/22

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária Nº 34.13.17.22.

LEIA-SE:

PROCESSO: 34.13.17.22

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, CONCEDE a Renovação da Licença Sanitária Nº 50.01.21/22.

CELISA PENNA MELO CAPELARI
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 1584/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-0504-0008-8079

ERRATA DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE LAVANDERIA.

Publicado no Diário Oficial do dia 03 de maio de 2022, nº 7.659, página 31.

DISTRIBUIDORA LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 07.293.803/0001-20

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 37.16.03.21

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, CONCEDE a Renovação da Licença Sanitária Nº 34.13.17.22.

LEIA-SE:

PROCESSO: 37.16.03.22

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, CONCEDE a Renovação da Licença Sanitária Nº 37.16.03.21.

CELISA PENNA MELO CAPELARI
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 1584/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-0504-0008-8087

SIAC - Super Fácil**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/SIAC/2022**

SIAC – SUPERFÁCIL

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/SIAC/2022

FAVORECIDA: **PEDRA BRANCA DO AMAPARI EPP**–
CNPJ sob nº. 34.925.131/0001-00**CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Convênio rege-se pelas disposições do art. 116 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente termo de Cooperação tem por objetivo cessão de servidores públicos do Cedente para prestarem serviços junto ao Cessionário para desenvolver as funções previstas na Lei nº 0639/2001 e na Lei 811/2004, que serão designadas exclusivamente para o SIAC/SUPERFÁCIL DO MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI.**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Justifica-se a formalização da presente cooperação, pois as atividades desenvolvidas por estes servidores são de caráter essencial, sem as quais o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SuperFácil de Pedra Branca não pode ficar, sob pena de inviabilizar seu funcionamento.**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A cessão dos servidores de que trata o caput deverá recair somente naqueles que ingressarem no Município de Pedra Branca mediante concurso público ou outro meio autorizado em lei, não importando se de regime estatutário ou celetista.**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo de cooperação é de, no mínimo, 05 (cinco) anos, iniciando-se a partir de sua formalização, podendo ser renovado, mediante prévia manifestação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:** As partes elegem o foro de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, todas subscritas pelas partes representadas e na presença de 02(duas) testemunhas abaixo para um só efeito.

Macapá-AP, 02 de Maio de 2022.
LUZIA BRITO GRUNHO
Diretor Geral SIAC/ Super Fácil
Dec. nº 2097/2017

HASH: 2022-0504-0008-8085

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/SIAC/2022

SIAC – SUPERFÁCIL

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/SIAC/2022

FAVORECIDA: **PEDRA BRANCA DO AMAPARI EPP**–
CNPJ sob nº. 34.925.131/0001-00**CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Convênio rege-se pelas disposições do art. 116 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo de Convênio objetiva a reunião de ações visando à cessão de um imóvel para abrigar a Unidade SIAC no Município de PEDRA BRANCA DO AMAPARI, localizado à no endereço Av. D, centro s/nº, destinado exclusivamente a finalidade pública de atendimento e prestação de serviços à população do Município.**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO E VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo entre os partícipes.**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:** As partes elegem o Foro de Macapá para dirimir as dúvidas desta avença. Em assim sendo, por estarem justos e acordados, firmam este Termo, redigidos em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.Macapá-AP, 02 de Maio de 2022.
LUZIA BRITO GRUNHO
Diretor Geral SIAC/ Super Fácil
Dec. nº 2097/2017

HASH: 2022-0504-0008-8089

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 108 /2022 – AMPREV**

Dispõe sobre os procedimentos da atualização obrigatória de dados cadastrais e prova de vida dos beneficiários de pensão especial da extinta Guarda Territorial e dos seus dependentes.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, nomeado pelo Decreto nº 3243/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 101 da Lei Estadual nº 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960, de 30 de dezembro de 2005 e demais alterações;

CONSIDERANDO que a Constituição do Amapá no Art.

357, garantiu aos integrantes da extinta Guarda Territorial do Amapá, pensão especial não inferior a dois salários mínimos, sendo a mesma inacumulável com quaisquer outros rendimentos recebidos dos cofres públicos;

CONSIDERANDO a regulamentação do dispositivo Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 357 se deu através da Lei nº. 1.278, de 09 de dezembro de 2008, que pela cooperação com o Poder Público, coube a Amapá Previdência – AMPREV, realizar o processamento da pensão especial, desde a habilitação até o pagamento como dispõe o Art. 8º da referida norma legal, destacando que a pensão especial aos ex integrantes da Extinta Guarda Territorial e seus dependentes com comprovada dependência econômica não tem natureza previdenciária e será custeada exclusivamente com recursos do Tesouro Estadual conforme estabelece o Art. 16 do diploma legal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18 da Lei nº. 1.278, de 09 de dezembro de 2008, que atribui competência a AMPREV de regulamentar procedimentos operacionais visando dar efetividade na referida Lei;

CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade do cumprimento das normas vigentes e de atualização cadastral dos ex integrantes da Guarda Territorial do Amapá e seus dependentes para o recebimento da pensão especial garantida no Art. 357 da Constituição do Estado do Amapá e especificamente no que estabelece o § 6º do Art. 6º, Art. 8º, Art. 9º, Art. 17 e Art. 18 da Lei nº. 1.278, de 09 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a atualização obrigatória de dados cadastrais dos ex integrantes da extinta Guarda Territorial do Amapá e dos seus dependentes.

Art. 2º O período da atualização obrigatória será de 09 a 27 de maio de 2022, de segunda a sexta feira, nos horários, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

§1º A atualização Cadastral e prova de vida será realizada de forma híbrida (presencial ou virtual), sendo o atendimento presencial na sede administrativa da AMPREV, nos dias e horários dispostos no “caput” deste artigo, e de forma remota através da página institucional www.amprev.ap.gov.br.

§2º O beneficiário que optar pela forma presencial de recadastramento – sendo obedecido o máximo de 20 (vinte) atendimentos por dia - deverá comparecer a Sede Administrativa da AMPREV, sito a Rua Bingo Uchoa nº. 10, bairro Central, CEP nº 68.900-050, Macapá/AP, munidos da documentação solicitada (Art.4º desta Portaria).

§3º O beneficiário que optar pela forma remota, deverá acessar a página institucional www.amprev.ap.gov.br, anexar os documentos solicitados (Art.4º desta Portaria)

em formato PDF ou imagem fotográfica e devidamente protegidos, assegurando os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados.

§4º O beneficiário só terá validação da atualização cadastral e prova de vida após a análise dos documentos e confirmação da Amapá Previdência, através do comprovante a ser disponibilizado.

Art. 3º A ausência de realização da atualização cadastral e prova de vida, dentro do prazo fixado, acarretará na suspensão do pagamento do mês subsequente, até posterior regularização, considerando o ciclo mensal da folha de pagamento.

§1º A liberação do supracitado pagamento só será restabelecido quando houver a regularização da atualização dos dados cadastrais, na forma determinada pela Portaria, com a garantia de defesa.

Art. 4º. Os documentos obrigatórios a serem apresentados na atualização cadastral e validação de prova de vida são:
I – Para os ex-integrantes da Extinta Guarda Territorial do Amapá:

- a.Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b.Documento de identificação, podendo ser aceitos: Cédula de Identidade - RG, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira Funcional de Entidade de Classe à qual esteja vinculado;
- c.Comprovante de endereço em nome do beneficiário, expedido a no máximo 60 dias, podendo ser aceitos: contas de água, luz, telefone móvel, correspondências bancárias, ou declaração de endereço, conforme modelo previsto no Anexo I;
- d.Comprovante de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Casamento, Escritura Pública Declaratória de União Estável;
- e.Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física entregue à Receita Federal no exercício de 2021 (ano calendário de 2020) ou declaração de isenção IRPF, quando for o caso, conforme modelo previsto no Anexo II;
- f.Número de Identificação Social (PIS/NIT);
- g.Foto do beneficiário com documento de identificação oficial ao lado do rosto;

II – Para os dependentes:

- a.Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b.Documento de identificação, podendo ser aceitos: Cédula de Identidade - RG, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira Funcional de Entidade de Classe à qual esteja vinculado;
- c.Comprovante de endereço em nome do beneficiário, expedido a no máximo 60 dias, podendo ser aceitos: contas de água, luz, telefone móvel, correspondências bancárias, ou declaração de endereço, conforme modelo

previsto no Anexo I;
d.Declaração de Inacumulabilidade de Pensão, conforme modelo previsto no Anexo II;
e.Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física entregue à Receita Federal no exercício de 2021 (ano calendário de 2020) ou declaração de isenção IRPF, quando for o caso, conforme modelo previsto no Anexo III;
f.Número de Identificação Social (PIS/ NIT);
g.No caso de ter contraído casamento ou união estável, apresentar o respectivo comprovante e preencher Declaração, conforme modelo previsto no Anexo IV;
h. Foto do beneficiário com documento de identificação oficial ao lado do rosto.

Art. 5º. Caso o beneficiário esteja impossibilitado de comparecer ou acessar o site institucional, em virtude de internação hospitalar ou reclusão em ambiente prisional, a atualização cadastral poderá ser feita por Procurador legalmente constituído, munido dos documentos obrigatórios solicitados nesta Portaria.

Parágrafo único. O Procurador mencionado no caput deste artigo, poderá se identificar com a apresentação dos seguintes documentos:

I.Procuração específica para apresentação da documentação do Outorgante, lavrada em Cartório;
II.Documento de identificação oficial com foto;
III.Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§1º O representante legal do beneficiário de pensão especial, além da apresentação dos documentos obrigatórios, deverá firmar Termo de Responsabilidade, onde se comprometerá a comunicar à AMPREV o óbito ou a emancipação do beneficiário, no prazo de até 30 dias contados do fato, sob pena das sanções civis e criminais cabíveis, conforme modelo previsto no Anexo V.

Art. 6º. Quando o beneficiário for curatelado ou tutelado, o Curador ou Tutor, no ato da representação junto a AMPREV, deverá se identificar com a apresentação dos seguintes documentos:

I.Termo de Curatela ou Termo de Guarda;
II.Documento de identificação oficial com foto;
III.Cadastro de Pessoa Física – CPF;
IV.Termo de Responsabilidade.

Art. 7º. Após três meses de bloqueio de pagamento da Pensão Especial, será instaurado Processo Administrativo para apurar responsabilidade administrativa, civil e criminal, observando o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 8º. As situações não regulamentadas por esta Portaria serão analisadas individualmente pela Diretoria Executiva da AMPREV, mediante requerimento protocolado pelo interessado, a ser devidamente autuado com a instrução

probatória pertinente ao caso.

§1º. O interessado será devidamente notificado acerca da decisão de mérito proferida pela AMPREV, observando-se o direito de defesa assegurado aos procedimentos administrativos.

§2º. Fica facultado aos agentes integrantes da Administração da AMPREV, sempre que se fizer necessário, requisitar documentos e informações hábeis à instrução processual dos casos suscitados pelos beneficiários.

Art. 9º. As Informações cadastrais e os processos devidamente digitalizados ficarão na guarda da Divisão de Folha de Pagamento da Unidade Gestora – AMPREV, sem vinculação ao Sistema de Benefícios Previdenciários gerido pela Entidade.

Art. 10º. Ficam designados como Coordenadores da atualização obrigatória dos dados cadastrais dos integrantes da extinta Guarda Territorial do Amapá e dos seus dependentes, os Agentes Integrantes da Administração da Amapá Previdência: DIFIS - Srta. **Rafaela Souza Fonseca**, DINFO - Sr. **Robson Bezerra**, com atribuições comuns inerentes ao processo de atualização cadastral, com supervisão do Diretor Presidente da Amapá Previdência.

§1º. Integra a equipe de trabalho, como analista, a colaboradora Andreia Priscila Pontes.

Art. 11º. Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria Executiva da Amapá Previdência – AMPREV.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de maio de 2022.

JUSSARA KEILA ROUAT
Diretora-Presidente, em substituição
Decreto nº 2.079/2022-GEA

HASH: 2022-0504-0008-8069

PORTARIA Nº 109/2022 – AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2079, de 26 de abril de 2022 e considerando o ofício nº 130204.0077.1554.0315/2022 – GEAD/AMPREV.

RESOLVE:

Designar o colaborador **Daniel Nunes da Silva**, Analista Previdenciário, para responder em substituição pela Gerência Administrativa da Amapá Previdência/AMPREV,

durante o impedimento do Titular **Gaudêncio Guimarães Vieira**, que entrará em gozo de férias, no período de 05 a 14/05/2022.

Macapá/AP, 04 de maio de 2022.
Jussara Keila Houat
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 2079/2022

HASH: 2022-0504-0008-8120

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 110 DE 04 DE MAIO DE 2022

A Diretora Presidente em Substituição da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0903P - DIBEF/AMPREV, de 24/08/2022, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **OTAVIO PACHECO DE LIMA**; Matrícula: 0024888601; Cargo: Professor, Nível: 2C1 - Referência: 24; CPF nº 046.035.322-53; Data do Óbito: 06/05/2021; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 24/08/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
MARIA NINFA AGUIAR DE LIMA	Menor sob guarda	Temporário	50%
MARIA ROCHELLE AGUIAR DE LIMA	Tutelado	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso I; §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005

Macapá - AP, 04 de maio de 2022.
JUSSARA KEILA HOUAT
Diretora Presidente em Substituição/AMPREV
DECRETO Nº 2079/2022

HASH: 2022-0504-0008-8105

Junta Comercial do Amapá

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2022-JUCAP

Partícipes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ sob o nº 05.865.233/0001-70, Presidente, Sr. **HELDER JOSÉ AMARAL BARBOSA SANTANA** e a DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ nº 07.231.209/0001-05, representado pelo Delegado Geral de Polícia Civil, Sr. **ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES**, Processo Administrativo Nº.004/2022-DCC/JUCAP. FUNDAMENTAÇÃO: artigos 12, §4º, 119, inciso I e 123, inciso I, da Constituição do Estado do Amapá, na Lei Federal nº 8.934/1994, na Lei Estadual nº 2.297/2018, nos artigos 55 e 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 13.709/2018 e no Decreto Estadual nº 1.023/2020. **OBJETO:** disponibilizará ao PCAP, gratuitamente, acesso eletrônico para realização de consultas ao Cadastro Estadual de Empresas (CEE), com possibilidade de visualização e download das imagens dos atos empresariais arquivados, que será realizado mediante usuário e senha, na página eletrônica www.portalserviços.ap.gov.br/portallnterno **VIGÊNCIAS E ALTERAÇÕES:** O presente Acordo terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, produzindo efeitos legais com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá e no Diário Oficial da União, podendo ser renovado, bem como alterado, a qualquer tempo, com autorização da JUCAP e da PCAP. **DESPESAS:** O presente Acordo está sendo celebrado a título gratuito, não implicando em compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes. Assinado este acordo de cooperação Técnica nº 004/2022-JUCAP

Macapá, 04 de maio de 2022.
Helder José Amaral Barbosa Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2022-0504-0008-8091

PORTARIA Nº 064/2022 – JUCAP DE 04 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, casado, RG 444291-AP, CPF nº 815.499.202-78, com formação acadêmica em Licenciatura Letras Português/Espanhol, residente e domiciliado na Rua Secundino Campos, nº 1070, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução da Acordo de Fretamento Temporário, expedido em 11.10.2019, do cidadão venezuelano, Sr. **José Rafael Narvaez Narvaez**, do idioma Espanhol, a ser traduzido para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2022-0504-0008-8092

**Centro de Gestão da
Tecnologia da Informação****PORTARIA Nº 26/2022 - PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ FRANCINEY DOS ANJOS SOUZA**, Gerente da Gerência de Produção FGS-3, para fiscal do Contrato 05/2022 que tem por objeto a Contratação de Serviço de Análise de Qualidade Operacional de 10 servidores do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação-PRODAP. Na ausência do titular, responderá o servidor **IURY FURTADO PICANÇO**, Analista de Tecnologia da Informação – GGS-08, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 20 de abril do 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 03 de maio de 2022.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-0504-0008-8063

**Instituto de Hematologia e
Hemoterapia do Amapá****PORTARIA Nº 39 / 2022 - GAB/HEMOAP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 3525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 9 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **BEATRIZ GOMES LAZAMÉ MATOS**, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 002/2022 - HEMOAP que tem como objeto a formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização, Copeiro, Jardineiro e Encarregado, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais como máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução do serviço, visando atender as necessidades do Instituto de hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º- Designar a servidora, **SILVIA AMANDA DIAS NEVES**, para atuar como SUBSTITUTA DE FISCAL DO CONTRATO nº 002/2022– HEMOAP.

Art. 3º- O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula das obrigações da contratada do respectivo Contrato.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de maio de 2022.
RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2022-0504-0008-8136

PORTARIA Nº 38 / 2022 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 3525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo

33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 9 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **ALESSANDRA DUARTE FERREIRA**, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 004/2022 - HEMOAP que tem como objeto Prestação de serviços continuados de Agentes de Portarias e Atendentes, para atender as necessidades do HEMOAP, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º- Designar a servidora, **ELMIRA MARIA MELO MONTEIRO**, para atuar como SUBSTITUTA DE FISCAL DO CONTRATO nº 004/2022– HEMOAP.

Art. 3º- O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula das obrigações da contratada do respectivo Contrato.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de maio de 2022.
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2022-0504-0008-8135

PORTARIA Nº 40 / 2022 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

Considerando a RDC nº 151, de 21 de agosto de 2001, que aprova o Regulamento Técnico sobre Níveis de Complexidade dos Serviços de Hemoterapia e define, ainda, a nomenclatura e conceituação dos serviços de Hemoterapia;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5 de 3 de outubro de 2021 – Anexo IV que institui o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos;

Considerando a demanda de implantação de Serviços Hemoterápicos nos Municípios.

RESOLVE;

Art. 1º- CRIAR a Comissão para a realização de estudo preliminar para avaliar a viabilidade de implantação dos serviços hemoterápicos nos municípios de Santana e Laranjal do Jari.

Art. 2º- A Comissão terá como atribuição.

- Realizar estudos de viabilidade considerando: infraestrutura, logística, quadro de funcionários, área técnica, orçamentário e financeiro, de acordo com os requisitos técnicos e legais.

- Apresentar Relatório em até 60(sessenta) dias, contendo todos as informações.

Art. 3º- **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão.

- **CARLA PATRÍCIA SILVA ALMEIDA**, na qualidade de presidente;

- **HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT**, na qualidade de membro;

- **IVINA GESELLE LIMA LOPES**, na qualidade de membro;

- **ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA**, na qualidade de membro;

- **ALINETE CORDEIRO DE OLIVEIRA**, na qualidade de membro;

- **KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA**

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora designados serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de maio de 2022.
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2022-0504-0008-8137

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 104/2022-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar **JOÃO ROBERTO DA SILVA SANTOS**, que exerce o cargo em comissão de Chefe de Execução de Unidade Regional (UER) de Oiapoque - AP, na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá (DIAGRO), a emitir a Guia de Trânsito Animal (GTA), respeitando-se as normas vigentes.

Art. 2º Desautorizar o servidor, **CARLOS ARILSON FARIAS SOBRINHO**, a emitir a Guia de Trânsito Animal (GTA), em virtude da sua exoneração do cargo em comissão de Chefe de Execução de Unidade Regional (UER) de Oiapoque - AP, na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá (DIAGRO).

HASH: 2022-0504-0008-8054

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 021/2022-GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1643/2022, Lei nº 1.230/2008,

nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e tendo em vista o conteúdo do OFÍCIO Nº 310201.0077.2610.0070/2022 CAF - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar como fiscais do Contrato Nº 003/2022-FCRIA/AP, referente à empresa **M. DE. M. MO-RAES**, cujo objeto é a aquisição de materiais de equipamento de Proteção Individual (EPI) para a Fundação da Criança e do Adolescente-FCRIA, os servidores abaixo relacionados:

- **KELLY CRISTINA PEREIRA PACHECO** - Monitora Socioeducativa – Titular;

- **LUIZ CARLOS CARDOSO FERREIRA** - Monitor Socioeducativo – Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 03 de Maio de 2022.

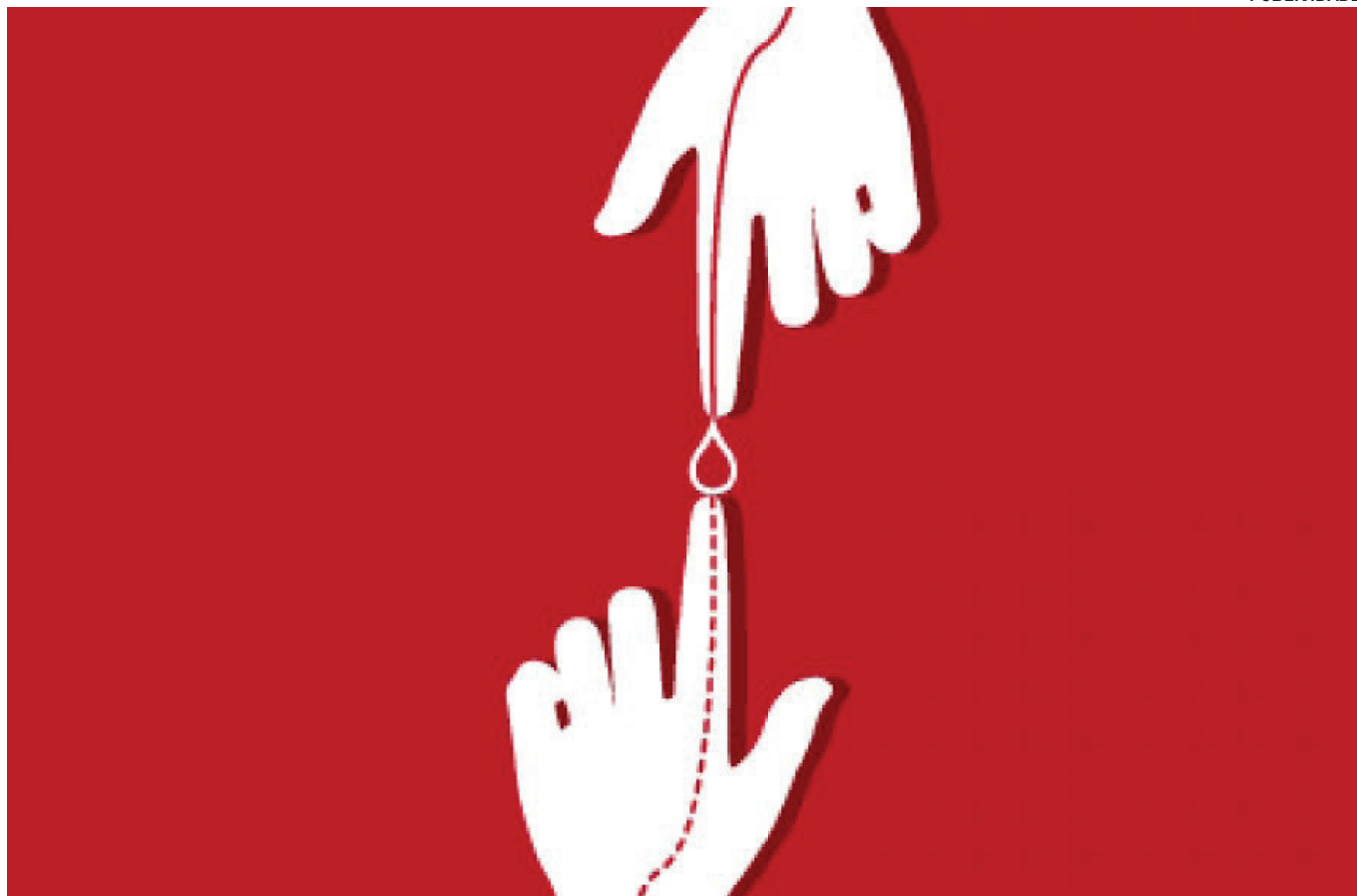
JONATHAN MATOS SALES

Diretor-Presidente/FCRIA

Decreto nº 1643/2022-GEA

HASH: 2022-0504-0008-8061

PUBLICIDADE





Defensoria Pública

CONTRATO Nº 021/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATO Nº 021/2022

Vinculado ao processo nº3.00000.143/2022 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE, CNPJ: 11.762.144/0001-00. Contratado: **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS**, CNPJ: 60.555.513/0001-90; Objeto: serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas do II Concurso Público para provimento do cargo de Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Amapá; Fundamentação Legal: o artigo 24, inciso XVIII, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviços técnicos com entidade de notória especialização, de inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos, resolvem celebrar o contrato nº 021/2022; Vigência: o prazo de prestação dos serviços, objeto deste Contrato terá início a partir da data da sua assinatura e encerrar-se-á após a entrega dos resultados finais. Signatários: **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e **JOÃO LUÍS DA SILVA**, pela contratada.

Macapá-AP, 03 de maio de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0504-0008-8084

Ministério Público

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 016/2022

Resultado Final da Licitação - Adjudicação

Objeto: Aquisição de Material Permanente, (Barra de Sinalização luminosa – Giroflex), conforme as especificações contidas no Anexo I, para atender as necessidades do GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL

PARA REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO – GAECO, conforme pedido contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0001516/2022-47.

Empresa vencedora: **PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** (CNPJ: 02.420.443/0001-67) Vencedora no Lote 1.

Itens: Barra de sinalização luminosa com led's, formato de arco, montada em perfil de alumínio de alta resistência mecânica; segmentos modulares em policarbonato com proteção UV; categoria de alto brilho, distribuídos equitativamente por toda a extensão, frontal traseira e lateral de barra; Sistema de controle central único, comando por microcontrolador digital, capaz de gerar no mínimo 02 lampejos luminosos; Marca: Própria; Quantidade: 02 unidades. Preço unitário de **R\$ 3.695,00** com o total global do Item 01 de **R\$ 7.390,00**;

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 931989 e nos autos do processo. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora do certame com os respectivos valores totais acima mencionados, por atenderem a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 04/05/2022.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Pregoeiro/MPAP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 029-2021

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, realizado pelo Pregoeiro **Marcos Ravel Magalhães de Abreu**, que declarou Vencedor e Adjudicada a empresa com o Preço Total Global de **R\$ 7.390,00**, conforme especificado no Resultado Final da licitação constante nos autos do processo nº 0001516/2022-47, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 05 de maio de 2022

Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Promotor de Justiça – Secretário Geral /MPAP

HASH: 2022-0504-0008-8072

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA P.E. Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 11.850.721/0001-09, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará LICITAÇÃO, do tipo PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP PARA ATIVIDADES DESTA PREFEITURA. Foi declarada DESERTA no dia 15/04/2022, LICITAÇÃO de Nº 930416 por ausência de participantes/interessados junto ao sistema www.licitacoes-e.com.br. Ferreira Gomes-AP, 26 de abril de 2022.

BRENDON AUZIER
Pregoeiro – Dec. 0240/2021

HASH: 2022-0427-0008-7417

AVISO DE LICITAÇÃO P.E. Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 11.850.721/0001-09, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará LICITAÇÃO, do tipo PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP PARA ATIVIDADES DESTA PREFEITURA. Data: 17/05/2022 às 13:00 (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no www.licitacoes-e.com.br nº 935119. Ferreira Gomes-AP, 26 de abril de 2022.

BRENDON AUZIER
Pregoeiro – Dec. 0240/2021

HASH: 2022-0427-0008-7420

AVISO DE LICITAÇÃO P.E. Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 11.850.721/0001-09, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará LICITAÇÃO, do tipo PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE,

para registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Data: 16/05/2022 às 09:00 (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no www.licitacoes-e.com.br nº 934952. Ferreira Gomes-AP, 26 de abril de 2022.

BRENDON AUZIER
Pregoeiro – Dec. 0240/2021

HASH: 2022-0427-0008-7418

AVISO DE LICITAÇÃO P.E. Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 11.850.721/0001-09, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará LICITAÇÃO, do tipo PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE FERREIRA GOMES – AP. Data: 17/05/2022 às 09:00 (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no www.licitacoes-e.com.br nº 935014. Ferreira Gomes-AP, 26 de abril de 2022.

BRENDON AUZIER
Pregoeiro – Dec. 0240/2021

HASH: 2022-0427-0008-7416

AVISO DE LICITAÇÃO P.E. Nº 024/2022

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 11.850.721/0001-09, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará LICITAÇÃO, do tipo PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS, NOVAS, PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Data: 16/05/2022 às 11:00 (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no www.licitacoes-e.com.br nº 934986. Ferreira Gomes-AP, 26 de abril de 2022.

BRENDON AUZIER
Pregoeiro – Dec. 0240/2021

HASH: 2022-0427-0008-7419

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, através da Equipe de Pregão, torna público, que está REVOGADO o PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com DISPUTA ABERTA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, Para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM REGISTRO DE PREÇO, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES E AQUÁTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES – PMFG, em virtude de que o prazo de abertura pra inserir proposta de preços não foi liberada pelo sistema, ocasionando perda da competitividade do certame conforme ART 3 da lei 8666 93 e com isso não tendo uma ampla publicidade e transparência. Data: 20/04/2022 as 10h. (horário de Brasília). Ferreira Gomes-AP, 26 de abril de 2022.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO

HASH: 2022-0427-0008-7448

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº 012/2022 CPL/MFG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GUARDA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO ARQUIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES – PMFG ADJUDICO o Pregão Eletrônico 012/2022 – a empresas vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos, Proc. Adm. nº 1583/2022-PMFG. VENCEDORA: EMPRESA: **ECM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA** CNPJ: 08.505.672/0001-60, LOTE ÚNICO, TOTAL **R\$ 2.472.265,00 (dois milhões, quatrocentos setenta dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**. Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000. Ferreira Gomes-AP, 25 de abril de 2022.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES

HASH: 2022-0426-0008-7255

Prefeitura Municipal De Oiapoque

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022-CCL/PMSN

O Município de Oiapoque torna a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022-CCL/PMSN, cujo o objeto é a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESCAVAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. DATADAABERTURA: 25/05/2022 às 14h30min (Horário de Brasília-DF). A Retira do Edital completo, poderá ser obtido no endereço ccl.oiapoque@gmail.com.

Em, 02 de maio de 2022.

JOÃO GERSON MORAES CARDOSO
Presidente da CCL/PMO

HASH: 2022-0504-0008-8127

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022-CCL/PMSN

O Município de Oiapoque torna a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022-CCL/PMSN, cujo o objeto é a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE CONTAINER EM CHAPA DE AÇO, SEM TAMPA, CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO COM GUINCHO PARA COLETA DE LIXO NOS BAIROS PERIFÉRICOS E ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 25/05/2022 às 09h00min (Horário de Brasília-DF). A Retira do Edital completo, poderá ser obtido no endereço ccl.oiapoque@gmail.com.

Em, 02 de maio de 2022.

JOÃO GERSON MORAES CARDOSO
Presidente da CCL/PMO

HASH: 2022-0504-0008-8126

CONVITE 005-2022-SEMUC/PMO

PROCESSO Nº 24998.04.01.2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO À MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Oiapoque/AP, torna público que

encontra-se aberto o procedimento de licitação exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, visando a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ESPECIALMENTE PARA PRODUIR, ORGANIZAR A COMEMORAÇÃO DO 77º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO II, DENTRE OUTROS DESCRITOS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Com vistas ao atendimento das necessidades da Municipalidade, através do processo nº 24998.04.01.2022, Carta Convite nº 005/2022, na forma das especificações pormenorizadas no presente instrumento regente. A sessão pública para abertura dos envelopes e processamento desta Carta Convite será realizada no dia 11/05/2022, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser obtido na Sala de reuniões do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Oiapoque, situada na Rua Joaquim Caetano da Silva, nº. 460, Bairro Centro, Oiapoque-AP, CEP nº 68.980-000 – maiores informações também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do email: ccl.oiapoque@gmail.com.

HASH: 2022-0504-0008-8163

Publicações Diversas

AMAPÁ TELHAS INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, a renovação da **Licença de Operação -LO**, para a atividade de Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, no empreendimento localizado na Rodovia Salvador Diniz, nº 01, Conjunto Alfaville, bairro Fazendinha, Macapá-AP.

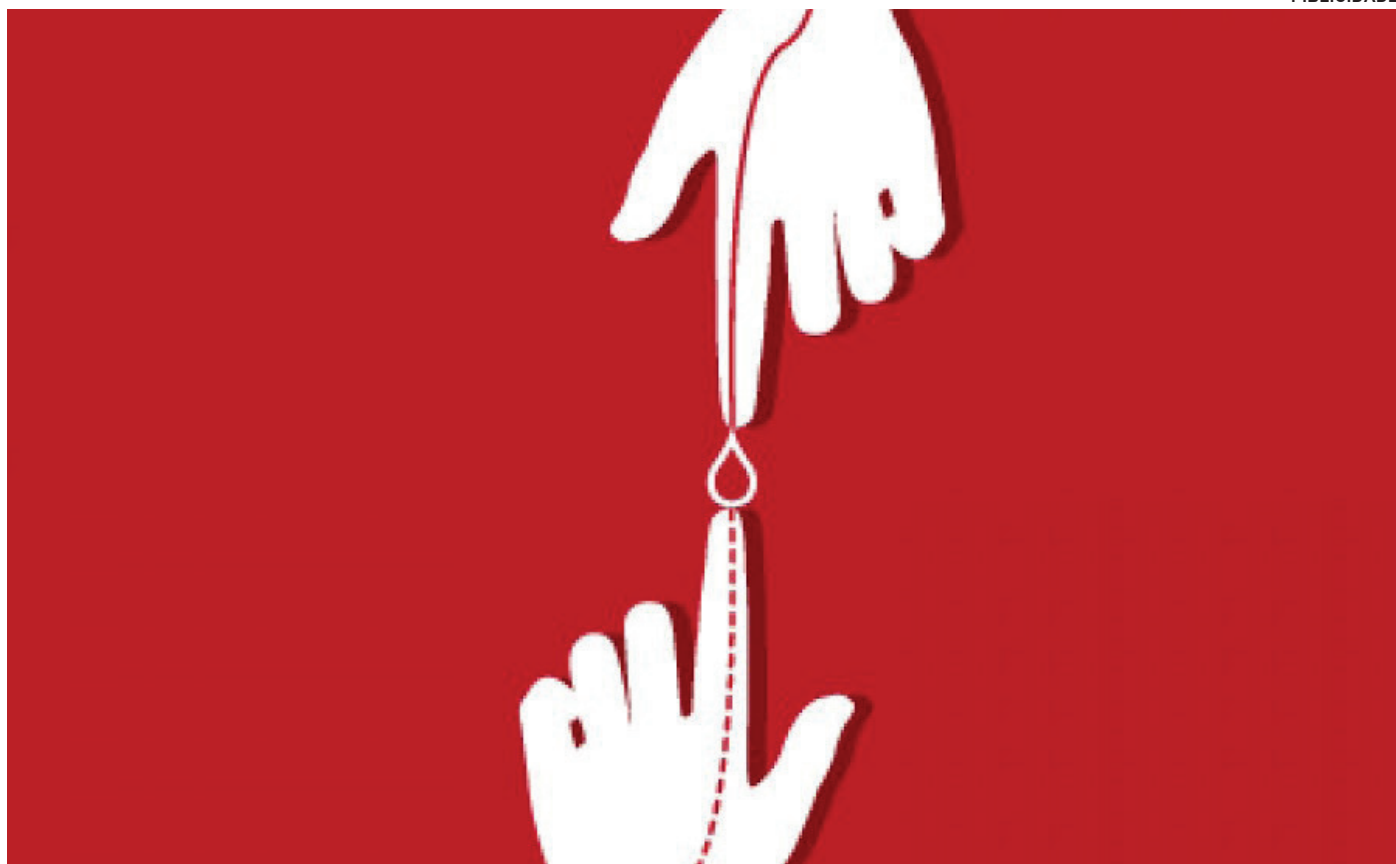
HASH: 2022-0428-0008-7647

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

L S C COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ 11.508.379/0001-61, Torna público que **REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA), A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** de nº 0285/2016, processo nº 4000.0702282/2012, para exercer a Atividade de Comercialização de Combustíveis Para Veículos Automotores, o Empreendimento fica localizado na Rua São Benedito, nº 701, no Município de Itaubaal-Estado do Amapá.

HASH: 2022-0502-0008-7866

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 90335282. Cód. CRC: D63156E
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 04/05/2022 20:58, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

